



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 00907 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A750F04A3F271161C1B50AF8E7B72703

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.
- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS.
AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS.
- PORTARIA Nº 001/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no dia 28/01/2020, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de veículos pertencentes à frota das das Secretarias Municipais????*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no dia 29/01/2020, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaogujeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no dia 28/01/2020, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de veículos pertencentes à frota das das Secretarias Municipais????*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2019

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 28/01/2020

HORA: 08:30h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.1.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação, os lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será para participação exclusiva de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

11.1.2 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.

XII - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

12.1 - Reputa-se credenciada junto à Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.1.1 - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (reconhecimento de firma);
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

12.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.3 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

12.4 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.5 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeira.

12.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019

12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeira ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital.

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

14.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.10 - O preço será fixo e irrevogável.

14.11 - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

14.12 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega.

XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

15.1.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade vigente à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.

15.1.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

16.1.5 - A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

16.1.6 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

16.1.8 - A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

16.1.12 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

16.1.13 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

16.1.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.5 - A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.20 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

17.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

17.20.2 - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

17.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

18.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

20.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

20.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

20.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

21.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a)** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

21.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

21.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

22.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

22.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

22.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

22.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

22.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

22.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

22.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

22.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

22.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

22.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

22.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

22.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

22.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

23.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

24.1.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - Quando os serviços de manutenção do veículo ou máquina não for da contratada, a entrega das peças deverá ser efetuada na sede do Município de Guajeru-Ba, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) As peças deverão ser entregues conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- b) Os Serviços de manutenção dos veículos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:

b.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;

b.2) Excetuando os casos em que esteja definido no Anexo I do Edital que a prestação/fornecimento deva ocorrer na sede do Município de Guajeru-Ba, o local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for maior do que 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados;

- c) As empresas deverão dispor de toda a estrutura técnica (pessoal, ferramentas e máquinas) necessária para a manutenção dos veículos e máquinas, sendo que todos os custos deverão ser incluídos na proposta de preços, Anexo I deste Edital.

25.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

25.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

25.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

25.5 - As despesas dos produtos e serviços acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

26.3 - O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

26.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

26.5 - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

29.2 - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

29.3 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
 - II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
 - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, “a”, I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

29.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

29.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

29.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

29.6.1 - Retardarem a execução do pregão;

29.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

29.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

29.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

29.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

29.9 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

29.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Anexo II - Modelo de Procuração (credencial);
- c) Anexo III - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) Anexo VIII - Termo de Recebimento;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>.

31.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia**.

31.11 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

31.12 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

31.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.14 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

31.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 16 de Janeiro de 2020.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	CEP:	INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO:	FONE:
DATA: 28/01/2020	E-MAIL:	CONTATO:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MODELO DO VEICULO / REFERÊNCIA	MARCA DA PEÇA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01 - FIAT DUCATO - AMBULÂNCIA SAMUR PLACA NTO -5181							
1	2	UN	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO 2010			
2	4	UN	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO 2010			
3	2	UN	ARTICULAÇÃO	ANO / MODELO 2010			
4	3	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2010			
5	2	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2010			
6	1	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2010			
7	1	UN	BIELA MOTOR	ANO / MODELO 2010			
8	1	UN	BIELETA DA SUSPENSAO	ANO / MODELO 2010			
9	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2010			
10	2	UN	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO 2010			
11	2	UN	BOMBA ÓLEO	ANO / MODELO 2010			
12	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2010			
13	2	JOGO	BROZINA FIXA	ANO / MODELO 2010			
14	2	JOGO	BROZINA MOVEL	ANO / MODELO 2010			
15	3	UN	CABEÇOTE	ANO / MODELO 2010			
16	8	UN	CARTER MOTOR	ANO / MODELO 2010			
17	3	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2010			
18	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2010			
19	2	UN	COMANDO VALVULA	ANO / MODELO 2010			
20	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2010			
21	1	UN	COXIM AMORT DIANTEIRO	ANO / MODELO 2010			
22	2	UN	COXIM AMORT DIANTEIRO	ANO / MODELO 2010			
23	2	UN	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO 2010			
24	1	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2010			
25	1	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2010			
26	1	UN	FILTRO AR	ANO / MODELO 2010			
27	1	UN	FILTRO COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2010			
28	2	UN	FILTRO OLEO	ANO / MODELO 2010			
29	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2010			
30	1	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2010			
31	2	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2010			
32	2	JOGO	JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2010			
33	2	PEÇA	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2010			
34	4	PEÇA	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2010			
35	4	PEÇA	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2010			
36	4	PEÇA	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2010			
37	1	JOGO	MANCAL LADO ALTERNADOR	ANO / MODELO 2010			
38	1	JOGO	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2010			
39	16	LITRO	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2010			
40	16	LITRO	OLEO MOTOR 15W40	ANO / MODELO 2010			
41	1	PEÇA	PISTÃO COM ANÉIS	ANO / MODELO 2010			
42	1	JOGO	PIVO LD/LE	ANO / MODELO 2010			
43	4	PEÇA	PLANETARIA	ANO / MODELO 2010			
44	1	PEÇA	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2010			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

45	1	PEÇA	RELE PISCA	ANO / MODELO 2010			
46	2	PEÇA	RETENTOR DE VALVULA	ANO / MODELO 2010			
47	1	PEÇA	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO 2010			
48	1	PEÇA	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2010			
49	8	PEÇA	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2010			
50	1	PEÇA	ROLAMENTO RODA D	ANO / MODELO 2010			
51	2	PEÇA	ROLAMENTO RODA T	ANO / MODELO 2010			
52	1	PEÇA	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2010			
53	1	JOGO	SAPATA FREIO	ANO / MODELO 2010			
54	1	PEÇA	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2010			
55	1	PEÇA	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2010			
56	1	PEÇA	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2010			
57	20	PEÇA	SENSOR ARREFECIMENTO TEMP	ANO / MODELO 2010			
58	5	PEÇA	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO / MODELO 2010			
59	2	PEÇA	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2010			
60	2	PEÇA	SILICONE ESPECIAL ALTA	ANO / MODELO 2010			
61	2	PEÇA	SUORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2010			
62	2	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	ANO / MODELO 2010			
63	2	PEÇA	TERMINAL LD/LE	ANO / MODELO 2010			
64	2	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO 2010			
65	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	FIAT DUCATO			
66	100	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	FIAT DUCATO			
VALOR TOTAL DO LOTE 01							
LOTE 02 - FIAT DUCATO - AMBULÂNCIA SAMUR PLACA PJJ -2056							
67	2	UN	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO 2014			
68	4	UN	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO 2014			
69	2	UN	ARTICULAÇÃO	ANO / MODELO 2014			
70	3	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2014			
71	2	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2014			
72	1	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2014			
73	1	UN	BIELA MOTOR	ANO / MODELO 2014			
74	1	UN	BIELETA DA SUSPENSAO	ANO / MODELO 2014			
75	2	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2014			
76	2	UN	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO 2014			
77	2	UN	BOMBA ÓLEO	ANO / MODELO 2014			
78	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2014			
79	2	JOGO	BROZINA FIXA	ANO / MODELO 2014			
80	3	JOGO	BROZINA MOVEL	ANO / MODELO 2014			
81	3	UN	CABEÇOTE	ANO / MODELO 2014			
82	8	UN	CARTER MOTOR	ANO / MODELO 2014			
83	3	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2014			
84	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2014			
85	2	UN	COMANDO VALVULA	ANO / MODELO 2014			
86	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2014			
87	1	UN	COXIM AMORT DIAANTEIRO	ANO / MODELO 2014			
88	2	UN	COXIM AMORT DIAANTEIRO	ANO / MODELO 2014			
89	2	UN	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO 2014			
90	1	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014			
91	1	UN	FAROL DIAANTEIRO	ANO / MODELO 2014			
92	1	UN	FILTRO AR	ANO / MODELO 2014			
93	1	UN	FILTRO COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2014			
94	2	UN	FILTRO OLEO	ANO / MODELO 2014			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

95	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2014			
96	1	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2014			
97	2	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2014			
98	2	JOGO	JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2014			
99	2	PEÇA	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2014			
100	4	PEÇA	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2014			
101	4	PEÇA	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2014			
102	4	PEÇA	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2014			
103	1	JOGO	MANCAL LADO ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014			
104	1	JOGO	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2014			
105	16	LITRO	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2014			
106	16	LITRO	OLEO MOTOR 15W40	ANO / MODELO 2014			
107	1	PEÇA	PISTÃO COM ANÉIS	ANO / MODELO 2014			
108	1	JOGO	PIVO LD/LE	ANO / MODELO 2014			
109	4	PEÇA	PLANETARIA	ANO / MODELO 2014			
110	1	PEÇA	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2014			
111	1	PEÇA	RELE PISCA	ANO / MODELO 2014			
112	2	PEÇA	RETENTOR DE VALVULA	ANO / MODELO 2014			
113	1	PEÇA	RETENTOR POLIA	ANO / MODELO 2014			
114	1	PEÇA	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2014			
115	8	PEÇA	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2014			
116	1	PEÇA	ROLAMENTO RODA D	ANO / MODELO 2014			
117	2	PEÇA	ROLAMENTO RODA T	ANO / MODELO 2014			
118	1	PEÇA	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014			
119	1	JOGO	SAPATA FREIO	ANO / MODELO 2014			
120	1	PEÇA	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2014			
121	1	PEÇA	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2014			
122	1	PEÇA	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2014			
123	20	PEÇA	SENSOR ARREFECIMENTO TEMP	ANO / MODELO 2014			
124	5	PEÇA	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO / MODELO 2014			
125	2	PEÇA	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2014			
126	2	PEÇA	SILICONE ESPECIAL ALTA	ANO / MODELO 2014			
127	2	PEÇA	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2014			
128	2	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	ANO / MODELO 2014			
129	2	PEÇA	TERMINAL LD/LE	ANO / MODELO 2014			
130	2	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO 2014			
131	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	ANO / MODELO 2014			
132	100	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	ANO / MODELO 2014			
VALOR TOTAL DO LOTE 02							
LOTE 03 - ÔNIBUS MERCEDES BENZ CAMINHO DA ESCOLA - ANO/MODELO 2013/2014 PLACA OVB -8386							
133	3	UN	ABRACADEIRA CRUZETA	ANO / MODELO 2013			
134	1	UN	ALAVANCA CAMBIO	ANO / MODELO 2013			
135	4	UN	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	ANO / MODELO 2013			
136	4	UN	AMORTECEDOR DIANT	ANO / MODELO 2013			
137	4	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	ANO / MODELO 2013			
138	3	JG	ANEIS DE SEGMENTO	ANO / MODELO 2013			
139	3	UN	ANÉIS SINCRONIZADORES	ANO / MODELO 2013			
140	3	UN	ARANHA TRAVA	ANO / MODELO 2013			
141	15	UN	ARRUELAS VEDAÇÃO	ANO / MODELO 2013			
142	3	UN	AUTOMATICO DE ARRANQUE	ANO / MODELO 2013			
143	1	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO / MODELO 2013			
144	1	UN	BARRA DIREÇÃO DO SETOR	ANO / MODELO 2013			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

145	1	UN	BOMBA D'ÁGUA	ANO / MODELO 2013			
146	1	UN	BOMBA DE ALIMENTADORA	ANO / MODELO 2013			
147	1	UN	BOMBA DE OLÉO	ANO / MODELO 2013			
148	1	UN	BRACO DIRECAO	ANO / MODELO 2013			
149	1	UN	BRACO ESTABILIZADOR	ANO / MODELO 2013			
150	4	UN	BRONZINA FIXA MOTOR	ANO / MODELO 2013			
151	4	UN	BRONZINA MOVEI	ANO / MODELO 2013			
152	3	UN	BUCHA DO EIXO PILOTO	ANO / MODELO 2013			
153	5	UN	BUCHA DO INDUZIDO	ANO / MODELO 2013			
154	10	UN	BUCHA ESTABILIZADOR MAIOR	ANO / MODELO 2013			
155	15	UN	BUCHAS DE MOLA METAL	ANO / MODELO 2013			
156	3	UN	BUJAO TAMPA DIFERENCIAL	ANO / MODELO 2013			
157	3	UN	CAMISA DE MOTOR	ANO / MODELO 2013			
158	3	UN	CANO DE OLEO	ANO / MODELO 2013			
159	3	UN	CANO INJETOR	ANO / MODELO 2013			
160	10	UN	CANOS DE FREIO	ANO / MODELO 2013			
161	1	UN	CHAVE DE SETA	ANO / MODELO 2013			
162	3	UN	CILINDRO IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2013			
163	2	UN	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	ANO / MODELO 2013			
164	5	UN	CILINDROS DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013			
165	2	UN	CILINDROS EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013			
166	1	UN	COLMEIA DE RADIADOR	ANO / MODELO 2013			
167	5	UN	CONEXAO DE CANO	ANO / MODELO 2013			
168	5	UN	CONEXAO UNIAO DE FREIO	ANO / MODELO 2013			
169	1	UN	CONJUNTO COROA PINHÃO	ANO / MODELO 2013			
170	30	UN	CONTRA PINOS	ANO / MODELO 2013			
171	2	UN	CORREIA DO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013			
172	3	UN	CORREIA DUPLA	ANO / MODELO 2013			
173	2	UN	CORREIAS DA BOMBA	ANO / MODELO 2013			
174	3	UN	CORREIAS HIDR	ANO / MODELO 2013			
175	3	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO / MODELO 2013			
176	3	UN	COXIM DE MOTOR	ANO / MODELO 2013			
177	5	UN	COXIM RADIADOR	ANO / MODELO 2013			
178	5	UN	CRUZETAS CARDAN	ANO / MODELO 2013			
179	1	UN	CUBO DE RODA	ANO / MODELO 2013			
180	3	UN	CUICAS DE FREIO	ANO / MODELO 2013			
181	15	UN	DIAFRAGMAS CUICA TRASEIRA	ANO / MODELO 2013			
182	1	KIT	EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013			
183	3	UN	ELEMENTO BBA INJETORA	ANO / MODELO 2013			
184	1	UN	ENGRENAGEM DA CAIXA	ANO / MODELO 2013			
185	1	UN	ENGRENAGEM DA RÉ	ANO / MODELO 2013			
186	2	UN	ESCOVA ALTERN	ANO / MODELO 2013			
187	2	UN	ESCOVA DE ARRANQUE	ANO / MODELO 2013			
188	1	UN	ESTICADOR	ANO / MODELO 2013			
189	1	UN	FAROL	ANO / MODELO 2013			
190	5	UN	FILTRO DA BBA ALIMENTADORA	ANO / MODELO 2013			
191	3	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	ANO / MODELO 2013			
192	5	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR	ANO / MODELO 2013			
193	5	UN	FILTRO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013			
194	3	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	ANO / MODELO 2013			
195	10	UN	FILTROS COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2013			
196	2	UN	FILTROS DE AR	ANO / MODELO 2013			
197	10	UN	FLUIDOS DE FREIO	ANO / MODELO 2013			
198	2	UN	GARFO DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013			
199	8	UN	GRAMPO DE MOLA DIANTERIA	ANO / MODELO 2013			
200	8	UN	GRAMPOS DA MOLA	ANO / MODELO 2013			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			TRASEIRA			
201	10	UN	GRAXA P/ROLAMENTO	ANO / MODELO 2013		
202	15	UN	GRAXEIROS	ANO / MODELO 2013		
203	1	UN	HELICES DE MOTOR	ANO / MODELO 2013		
204	2	UN	INDUZIDO	ANO / MODELO 2013		
205	2	UM	JG PISTON COMPRESSOR	ANO / MODELO 2013		
206	1	UN	JG BRONZINA FIXA MANCAL	ANO / MODELO 2013		
207	3	UN	JG JUNTA	ANO / MODELO 2013		
208	5	JG	JG JUNTA DA CAIXA MARCHA	ANO / MODELO 2013		
209	3	UN	JG JUNTA DO MOTOR	ANO / MODELO 2013		
210	1	UN	ROLAMENTO MAIOR PINHAO	ANO / MODELO 2013		
211	5	UN	JUNTA COLETOR	ANO / MODELO 2013		
212	3	UN	JUNTA DO DIFERENCIAL	ANO / MODELO 2013		
213	3	UN	JUNTA DO TAMPÃO	ANO / MODELO 2013		
214	3	UN	JUNTA TAMPA DIREÇÃO	ANO / MODELO 2013		
215	3	UN	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULA	ANO / MODELO 2013		
216	1	UN	KIT EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013		
217	10	UN	LAMPADA 24 VOLTS	ANO / MODELO 2013		
218	10	UN	LAMPADA DE FAROL	ANO / MODELO 2013		
219	5	UN	LÂMPADAS 1141	ANO / MODELO 2013		
220	10	UN	LAMPADAS DE LANTERNA	ANO / MODELO 2013		
221	1	UN	LANTERNA DIANT	ANO / MODELO 2013		
222	1	UN	LANTERNA PISCA	ANO / MODELO 2013		
223	1	UN	LANTERNA TRAS	ANO / MODELO 2013		
224	2	UN	LANTERNAS INTERNAS	ANO / MODELO 2013		
225	1	UN	LITROS ÓLEO DO SETOR	ANO / MODELO 2013		
226	10	UN	LITROS ÓLEO HIDRÁULICO	ANO / MODELO 2013		
227	10	UN	LONA DE FREIO	ANO / MODELO 2013		
228	10	UN	LONA FREIO DIANTEIRA	ANO / MODELO 2013		
229	5	MT	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2013		
230	1	UN	MANGUEIRA DE HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013		
231	1	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR	ANO / MODELO 2013		
232	3	UN	MANGUEIRAS DE AGUA	ANO / MODELO 2013		
233	2	UN	MANGUEIRAS FREIO TRASEIRO	ANO / MODELO 2013		
234	5	UN	MOLAS DIANTEIRA MESTRE	ANO / MODELO 2013		
235	10	UN	MOLAS ESTABILIZADORA	ANO / MODELO 2013		
236	1	UN	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	ANO / MODELO 2013		
237	12	UN	OLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL	ANO / MODELO 2013		
238	25	UN	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO / MODELO 2013		
239	10	UN	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2013		
240	2	UN	PÁRA -BRISA DIANTEIRO	ANO / MODELO 2013		
241	3	UN	PALHETA LIMPADOR	ANO / MODELO 2013		
242	10	UN	PARAFUSO DE RODA DIANT	ANO / MODELO 2013		
243	10	UN	PARAFUSO DE RODA TRAZ	ANO / MODELO 2013		
244	1	UN	POLIA ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013		
245	3	UN	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	ANO / MODELO 2013		
246	10	UN	PORCA DE RODA	ANO / MODELO 2013		
247	15	UN	PORCA DO EIXO COLUNA	ANO / MODELO 2013		
248	3	UN	PORCA DO PINHÃO	ANO / MODELO 2013		
249	5	UN	PORCA RODA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2013		
250	15	UN	PRISIONEIRO	ANO / MODELO 2013		
251	1	UN	RADIADOR	ANO / MODELO 2013		
252	1	UN	REGULADOR DE FREIO	ANO / MODELO 2013		
253	1	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO / MODELO 2013		
254	3	UN	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013		
255	3	UN	REPARO CUICAS DIANTEIRO	ANO / MODELO 2013		

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

256	2	UN	RETENTORES DIANT. INTERNO DO CUBO	ANO / MODELO 2013			
257	2	UN	ROLAMENTO DE ESTICADOR	ANO / MODELO 2013			
258	2	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013			
259	3	UN	ROLAMENTO INTERNO TRAS	ANO / MODELO 2013			
260	4	UN	ROLAMENTO RODA	ANO / MODELO 2013			
261	3	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ANO / MODELO 2013			
262	1	UN	ROLAMENTOS 6204	ANO / MODELO 2013			
263	5	UN	ROLAMENTOS CENTRO	ANO / MODELO 2013			
264	2	UN	SAPATA DO FREIO	ANO / MODELO 2013			
265	2	UN	SEMI -EIXO TRASEIRO	ANO / MODELO 2013			
266	3	UN	SUPORTE DE ESCOVA	ANO / MODELO 2013			
267	1	UN	SUPORTE DO ROL CENTRO	ANO / MODELO 2013			
268	2	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ANO / MODELO 2013			
269	2	UN	TAMBORES DE FREIO DIANT.	ANO / MODELO 2013			
270	3	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO / MODELO 2013			
271	2	UN	TUBO COLA 3M	ANO / MODELO 2013			
272	1	UN	VALVULA ALIVIO	ANO / MODELO 2013			
273	3	UN	VALVULA ELETROMAGNETICA	ANO / MODELO 2013			
274	1	UN	VALVULA REGULADORA	ANO / MODELO 2013			
275	6	UN	VALVULA DE ESCAPE	ANO / MODELO 2013			
276	50	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	MERCEDES BENZ			
277	100	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	MERCEDES BENZ			
VALOR TOTAL DO LOTE 03							
LOTE 04 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN DIESEL - CAMINHO DA ESCOLA PLACAS NZQ -9738 / NZQ -0647 / NZQ -3551							
278	4	UN	AUTOMATICO	ANO MODELO 2010			
279	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO MODELO 2010			
280	3	UN	PLANETARIA	ANO MODELO 2010			
281	3	UN	BENDIX	ANO MODELO 2010			
282	6	UN	BOBINA CAMPO	ANO MODELO 2010			
283	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO MODELO 2010			
284	3	UN	CONTRAGIRO	ANO MODELO 2010			
285	3	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO MODELO 2010			
286	3	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO MODELO 2010			
287	3	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO MODELO 2010			
288	6	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO MODELO 2010			
289	3	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO MODELO 2010			
290	3	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO MODELO 2010			
291	3	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO MODELO 2010			
292	3	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2010			
293	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO MODELO 2010			
294	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO MODELO 2010			
295	3	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2010			
296	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO MODELO 2010			
297	6	UN	RELE PISCA	ANO MODELO 2010			
298	3	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO MODELO 2010			
299	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO MODELO 2010			
300	3	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2010			
301	6	UN	CHAVE LUZ	ANO MODELO 2010			
302	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO MODELO 2010			
303	20	UN	REATORES 24V	ANO MODELO 2010			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

304	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO MODELO 2010			
305	3	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO MODELO 2010			
306	3	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO MODELO 2010			
307	3	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO MODELO 2010			
308	3	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO MODELO 2010			
309	3	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO MODELO 2010			
310	3	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO MODELO 2010			
311	3	UN	GARFO	ANO MODELO 2010			
312	3	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO MODELO 2010			
313	3	UN	SENSOR TEMP ARREFEICIMENTO	ANO MODELO 2010			
314	3	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO MODELO 2010			
315	3	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO MODELO 2010			
316	3	UN	ABRACADEIRA CRUZETA	ANO MODELO 2010			
317	3	UN	AMORTECEDOR DIANT	ANO MODELO 2010			
318	3	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	ANO MODELO 2010			
319	3	JG	ANEIS DE SEGMENTO	ANO MODELO 2010			
320	3	UN	ANÉIS SINCRONIZADORES	ANO MODELO 2010			
321	3	UN	AUTOMATICO DE ARRANQUE	ANO MODELO 2010			
322	3	UN	BALDE DE OLEO MOTOR	ANO MODELO 2010			
323	3	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO MODELO 2010			
324	3	UN	BICOS INJETORES	ANO MODELO 2010			
325	3	UN	BOMBA DE OLÉO	ANO MODELO 2010			
326	3	UN	BRACO DIRECAO	ANO MODELO 2010			
327	3	UN	BRACO ESTABILIZADOR	ANO MODELO 2010			
328	6	UN	BRONZINA FIXA MOTOR	ANO MODELO 2010			
329	6	UN	BRONZINA MOVEL	ANO MODELO 2010			
330	3	UN	BUCHA DO EIXO PILOTO	ANO MODELO 2010			
331	5	UN	BUCHA DO INDUZIDO	ANO MODELO 2010			
332	15	UN	BUCHAS DE MOLA METAL	ANO MODELO 2010			
333	3	UN	BUJAO TAMPA DIFERENCIAL	ANO MODELO 2010			
334	3	UN	CAMISA DE MOTOR	ANO MODELO 2010			
335	3	UN	CANO DE OLEO	ANO MODELO 2010			
336	3	UN	CANO INJETOR	ANO MODELO 2010			
337	15	UN	CANOS DE FREIO	ANO MODELO 2010			
338	5	UN	CANOS INJETORES	ANO MODELO 2010			
339	3	UN	CARRETÃO DA CAIXA	ANO MODELO 2010			
340	3	UN	CHAVE DE SETA	ANO MODELO 2010			
341	3	UN	CILINDRO IGNIÇÃO	ANO MODELO 2010			
342	3	UN	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	ANO MODELO 2010			
343	3	UN	CILINDROS EMBREAGEM	ANO MODELO 2010			
344	3	UN	COLMEIA DE RADIADOR	ANO MODELO 2010			
345	3	UN	CORREIA DO HIDRAULICO	ANO MODELO 2010			
346	3	UN	CORREIA DUPLA	ANO MODELO 2010			
347	3	UN	CORREIAS DA BOMBA	ANO MODELO 2010			
348	3	UN	CORREIAS HIDR	ANO MODELO 2010			
349	3	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO MODELO 2010			
350	3	UN	COXIM DE MOTOR	ANO MODELO 2010			
351	5	UN	COXIM RADIADOR	ANO MODELO 2010			
352	5	UN	CRUZETAS CARDAN	ANO MODELO 2010			
353	3	UN	CUBO DE RODA	ANO MODELO 2010			
354	3	UN	CUICAS DE FREIO	ANO MODELO 2010			
355	15	UN	DIAPRAGMAS CUICA TRASEIRA	ANO MODELO 2010			
356	3	KIT	DISCO EMBREAGEM	ANO MODELO 2010			
357	3	UN	ELEMENTO BBA INJETORA	ANO MODELO 2010			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

358	3	UN	ENGRENAGEM DA RÉ	ANO MODELO 2010			
359	3	UN	ESCOVA ALTERN	ANO MODELO 2010			
360	3	UN	ESCOVA DE ARRANQUE	ANO MODELO 2010			
361	6	UN	FAROL	ANO MODELO 2010			
362	5	UN	FILTRO DA BBA ALIMENTADORA	ANO MODELO 2010			
363	3	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	ANO MODELO 2010			
364	6	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR	ANO MODELO 2010			
365	5	UN	FILTRO HIDRAULICO	ANO MODELO 2010			
366	3	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	ANO MODELO 2010			
367	10	UN	FILTROS COMBUSTÍVEL	ANO MODELO 2010			
368	6	UN	FILTROS DE AR	ANO MODELO 2010			
369	6	UN	FLUIDOS DE FREIO	ANO MODELO 2010			
370	10	UN	GRAXA P/ROLAMENTO	ANO MODELO 2010			
371	30	UN	GRAXEIROS	ANO MODELO 2010			
372	3	UN	HELICES DE MOTOR	ANO MODELO 2010			
373	3	UN	INDUZIDO	ANO MODELO 2010			
374	5	JG	JG JUNTA DA CAIXA MARCHA	ANO MODELO 2010			
375	3	UN	JG JUNTA DO MOTOR	ANO MODELO 2010			
376	3	UN	ROLAMENTO MAIOR PINHAO	ANO MODELO 2010			
377	10	UN	LAMPADA 24 VOLTS	ANO MODELO 2010			
378	10	UN	LAMPADA DE FAROL	ANO MODELO 2010			
379	10	UN	LAMPADAS 1141	ANO MODELO 2010			
380	10	UN	LAMPADAS DE LANTERNA	ANO MODELO 2010			
381	9	LITROS	LITROS OLEO DO SETOR	ANO MODELO 2010			
382	10	LITROS	LITROS ÓLEO HIDRÁULICO	ANO MODELO 2010			
383	10	UN	LONA FREIO DIANTEIRA	ANO MODELO 2010			
384	3	UN	MANGUEIRAS DE AGUA	ANO MODELO 2010			
385	6	UN	MANGUEIRAS FREIO TRASEIRO	ANO MODELO 2010			
386	3	UN	MOLAS MESTRE DIANTEIRA	ANO MODELO 2010			
387	3	UN	MOLAS DIANTEIRA 2º	ANO MODELO 2010			
388	3	UN	MOLAS DIANTEIRA 3º	ANO MODELO 2010			
389	6	UN	MOLAS MESTRE TRAZEIRA	ANO MODELO 2010			
390	6	UN	MOLAS MESTRE TRAZEIRA 2º	ANO MODELO 2010			
391	6	UN	MOLAS MESTRE TRAZEIRA 3º	ANO MODELO 2010			
392	10	UN	MOLAS ESTABILIZADORA	ANO MODELO 2010			
393	3	UN	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	ANO MODELO 2010			
394	36	LITROS	OLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL	ANO MODELO 2010			
395	54	LITROS	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO MODELO 2010			
396	10	LITROS	OLEO HIDRAULICO	ANO MODELO 2010			
397	4	UN	PARA -BRISA DIANTEIRO	ANO MODELO 2010			
398	3	UN	PAINEL DE RODOAR	ANO MODELO 2010			
399	3	UN	PALHETA LIMPADOR	ANO MODELO 2010			
400	5	UN	PISTA RETENTOR	ANO MODELO 2010			
401	3	UN	POLIA ALTERNADOR	ANO MODELO 2010			
402	3	UN	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2010			
403	3	UN	RADIADOR	ANO MODELO 2010			
404	600	UN	REBITE	ANO MODELO 2010			
405	3	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO MODELO 2010			
406	3	UN	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	ANO MODELO 2010			
407	3	UN	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	ANO MODELO 2010			
408	3	UN	REPARO DE BBA DAGUA	ANO MODELO 2010			
409	3	UN	RETENTORES DE CÂMBIO	ANO MODELO 2010			
410	3	UN	RETENTORES DIANT. INTERNO DO CUBO	ANO MODELO 2010			
411	10	UN	ROLAMENTO COLUNA	ANO MODELO 2010			
412	3	UN	ROLAMENTO DE ESTICADOR	ANO MODELO 2010			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

413	3	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO MODELO 2010			
414	3	UN	ROLAMENTO INTERNO TRAS	ANO MODELO 2010			
415	3	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ANO MODELO 2010			
416	3	UN	ROLAMENTOS 6204	ANO MODELO 2010			
417	5	UN	ROLAMENTOS CENTRO	ANO MODELO 2010			
418	3	UN	SAPATA DE FREIO	ANO MODELO 2010			
419	3	UN	SETOR DE DIREÇÃO	ANO MODELO 2010			
420	3	UN	SUPORTE DE ESCOVA	ANO MODELO 2010			
421	3	UN	SUPORTE DO ROL CENTRO	ANO MODELO 2010			
422	6	UN	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	ANO MODELO 2010			
423	6	UN	TAMBORES DE FREIO DIANT.	ANO MODELO 2010			
424	6	UN	TAMPA AJUSTE DA CATRACA	ANO MODELO 2010			
425	6	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO MODELO 2010			
426	6	UN	TUBO COLA 3M	ANO MODELO 2010			
427	3	UN	VALVULA ALIVIO	ANO MODELO 2010			
428	3	UN	VOLANTE MOTOR	ANO MODELO 2010			
429	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	ANO MODELO 2013			
430	150	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	ANO MODELO 2013			
VALOR TOTAL DO LOTE 04							
LOTE 05 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN DIESEL - CAMINHO DA ESCOLA PLACAS OUK -3477 / OUK -8214 / OUK -3934 / OUK -5062							
431	4	UN	AUTOMATICO	ANO MODELO 2013			
432	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO MODELO 2013			
433	4	UN	PLANETARIA	ANO MODELO 2013			
434	4	UN	BENDIX	ANO MODELO 2013			
435	4	UN	BOBINA CAMPO	ANO MODELO 2013			
436	8	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO MODELO 2013			
437	4	UN	CONTRAGIRO	ANO MODELO 2013			
438	4	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO MODELO 2013			
439	4	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO MODELO 2013			
440	4	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO MODELO 2013			
441	4	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO MODELO 2013			
442	4	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO MODELO 2013			
443	4	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO MODELO 2013			
444	4	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO MODELO 2013			
445	4	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2013			
446	4	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO MODELO 2013			
447	4	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO MODELO 2013			
448	4	UN	INTERRUPTOR EMBREAGEM DE	ANO MODELO 2013			
449	4	UN	RELE AUXILIAR	ANO MODELO 2013			
450	8	UN	RELE PISCA	ANO MODELO 2013			
451	8	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO MODELO 2013			
452	8	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO MODELO 2013			
453	4	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2013			
454	4	UN	CHAVE LUZ	ANO MODELO 2013			
455	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO MODELO 2013			
456	8	UN	REATORES 24V	ANO MODELO 2013			
457	12	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO MODELO 2013			
458	4	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO MODELO 2013			
459	8	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO MODELO 2013			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

460	4	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO MODELO 2013			
461	4	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO MODELO 2013			
462	4	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO MODELO 2013			
463	4	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO MODELO 2013			
464	4	UN	GARFO	ANO MODELO 2013			
465	4	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO MODELO 2013			
466	4	UN	SENSOR TEMP ARREFEICIMENTO	ANO MODELO 2013			
467	4	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO MODELO 2013			
468	8	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO MODELO 2013			
469	4	UN	ABRACADEIRA CRUZETA	ANO MODELO 2013			
470	8	UN	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2013			
471	8	UN	AMORTECEDOR DIANT	ANO MODELO 2013			
472	8	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	ANO MODELO 2013			
473	24	JG	ANEIS DE SEGMENTO	ANO MODELO 2013			
474	12	UN	ANÉIS SINCRONIZADORES	ANO MODELO 2013			
475	4	UN	AUTOMATICO DE ARRANQUE	ANO MODELO 2013			
476	4	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO MODELO 2013			
477	12	UN	BICOS INJETORES	ANO MODELO 2013			
478	4	UN	BOMBA DE OLÉO	ANO MODELO 2013			
479	4	UN	BRACO DIRECAO	ANO MODELO 2013			
480	4	UN	BRACO ESTABILIZADOR	ANO MODELO 2013			
481	16	UN	BRONZINA FIXA MOTOR	ANO MODELO 2013			
482	16	UN	BRONZINA MOVEL	ANO MODELO 2013			
483	8	UN	BUCHA DO EIXO PILOTO	ANO MODELO 2013			
484	8	UN	BUCHA DO INDUZIDO	ANO MODELO 2013			
485	16	UN	BUCHAS DE MOLA METAL	ANO MODELO 2013			
486	4	UN	BUJAO TAMPA DIFERENCIAL	ANO MODELO 2013			
487	4	UN	CABECOTE MOTOR	ANO MODELO 2013			
488	16	UN	CAMISA DE MOTOR	ANO MODELO 2013			
489	4	UN	CANO DE OLEO	ANO MODELO 2013			
490	4	UN	CANO INJETOR	ANO MODELO 2013			
491	8	UN	CANOS DE FREIO	ANO MODELO 2013			
492	4	UN	CARRETÃO DA CAIXA	ANO MODELO 2013			
493	4	UN	CHAVE DE SETA	ANO MODELO 2013			
494	4	UN	CILINDRO IGNIÇÃO	ANO MODELO 2013			
495	4	UN	CILINDRO EMBREAGEM SUPERIOR	ANO MODELO 2013			
496	4	UN	CILINDRO SUPERIOR	ANO MODELO 2013			
497	4	UN	CILINDROS EMBREAGEM	ANO MODELO 2013			
498	4	UN	CILINDROS HIDRAULICO FREIO	ANO MODELO 2013			
499	16	UN	CONEXAO DE CANO	ANO MODELO 2013			
500	8	UN	CONEXAO UNIAO DE FREIO	ANO MODELO 2013			
501	4	UN	CONJUNTO COROA PINHÃO	ANO MODELO 2013			
502	4	UN	CONTRA -PINOS	ANO MODELO 2013			
503	4	UN	COROA DO PINHÃO VELOCIMET	ANO MODELO 2013			
504	4	UN	CORREIA DO HIDRAULICO	ANO MODELO 2013			
505	4	UN	CORREIA DUPLA	ANO MODELO 2013			
506	4	UN	CORREIAS DA BOMBA	ANO MODELO 2013			
507	4	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO MODELO 2013			
508	8	UN	COXIM DE MOTOR	ANO MODELO 2013			
509	8	UN	CRUZETAS CARDAN	ANO MODELO 2013			
510	4	UN	CUBO DE RODA	ANO MODELO 2013			
511	4	UN	CUICAS DE FREIO	ANO MODELO 2013			
512	12	UN	DIAFRAGMAS CUICA TRASEIRA	ANO MODELO 2013			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

513	4	UN	ELEMENTO BBA INJETORA	ANO MODELO 2013			
514	4	UN	ENGRENAGEM DA CAIXA	ANO MODELO 2013			
515	4	UN	ENGRENAGEM DA RÉ	ANO MODELO 2013			
516	4	UN	ESCOVA ALTERN	ANO MODELO 2013			
517	4	UN	ESCOVA DE ARRANQUE	ANO MODELO 2013			
518	4	UN	ESTICADOR	ANO MODELO 2013			
519	4	UN	FILTRO DA BBA ALIMENTADORA	ANO MODELO 2013			
520	4	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	ANO MODELO 2013			
521	8	UN	FILTRO DE OLEO MOTOR	ANO MODELO 2013			
522	4	UN	FILTRO HIDRAULICO	ANO MODELO 2013			
523	8	UN	FILTRO LUBRIFICANTE	ANO MODELO 2013			
524	4	UN	FILTROS COMBUSTIVEL	ANO MODELO 2013			
525	4	UN	FILTROS DE AR	ANO MODELO 2013			
526	12	UN	FLUÍDOS DE FREIO	ANO MODELO 2013			
527	8	UN	GRAMPOS DE MOLA	ANO MODELO 2013			
528	16	UN	GRAXEIROS	ANO MODELO 2013			
529	4	UN	HELICES DE MOTOR	ANO MODELO 2013			
530	4	UN	INDUZIDO	ANO MODELO 2013			
531	4	JG	JG JUNTA	ANO MODELO 2013			
532	4	JG	JG JUNTA DA CAIXA MARCHA	ANO MODELO 2013			
533	4	JG	JG JUNTA DO MOTOR	ANO MODELO 2013			
534	4	UN	JUNTA COLETOR	ANO MODELO 2013			
535	4	UN	JUNTA DO DIFERENCIAL	ANO MODELO 2013			
536	4	UN	KIT EMBREAGEM	ANO MODELO 2013			
537	16	UN	LAMPADA 24 VOLTS	ANO MODELO 2013			
538	16	UN	LAMPADA DE FAROL	ANO MODELO 2013			
539	16	UN	LÂMPADAS 1141	ANO MODELO 2013			
540	16	UN	LAMPADAS DE LANTERNA	ANO MODELO 2013			
541	8	UN	LANTERNA DIANT	ANO MODELO 2013			
542	8	UN	LANTERNA PISCA	ANO MODELO 2013			
543	8	UN	LANTERNA TRAS	ANO MODELO 2013			
544	8	UN	LANTERNAS INTERNAS	ANO MODELO 2013			
545	8	LITROS	LITROS ÓLEO DO SETOR	ANO MODELO 2013			
546	4	UN	MANGUEIRA FILTRO DE AR	ANO MODELO 2013			
547	8	UN	MANGUEIRAS DE AGUA	ANO MODELO 2013			
548	4	UN	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	ANO MODELO 2013			
549	20	LITROS	OLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL	ANO MODELO 2013			
550	80	LITROS	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO MODELO 2013			
551	20	LITROS	OLEO HIDRAULICO	ANO MODELO 2013			
552	8	UN	PALHETA LIMPADOR	ANO MODELO 2013			
553	32	UN	PARAFUSO DE RODA DIANT	ANO MODELO 2013			
554	32	UN	PARAFUSO DE RODA TRAZ	ANO MODELO 2013			
555	4	UN	POLIA ALTERNADOR	ANO MODELO 2013			
556	8	UN	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2013			
557	32	UN	PORCA RODA DIANTEIRA	ANO MODELO 2013			
558	5	UN	PARA -BRISA DIANTEIRO	ANO MODELO 2013			
559	4	UN	RADIADOR	ANO MODELO 2013			
560	600	UN	REBITE	ANO MODELO 2013			
561	8	UN	REGULADOR DE FREIO	ANO MODELO 2013			
562	4	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO MODELO 2013			
563	4	UN	REPARO CAIXA DE DIREÇÃO	ANO MODELO 2013			
564	4	UN	REPARO CILINDRO EMBREAGEM	ANO MODELO 2013			
565	4	UN	REPARO DA ALAVANCA CAMBIO	ANO MODELO 2013			
566	4	UN	REPARO DE CATRCA AUTOMATICA	ANO MODELO 2013			
567	4	UN	REPAROS DE VÁLVULA	ANO MODELO 2013			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			DESCARGA				
568	4	UN	RETENTORES DIANT. INTERNO DO CUBO	ANO MODELO 2013			
569	4	UN	ROLAMENTO DE ESTICADOR	ANO MODELO 2013			
570	4	UN	ROLAMENTO DE POLIA	ANO MODELO 2013			
571	4	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO MODELO 2013			
572	8	UN	ROLAMENTO INTERNO TRAS	ANO MODELO 2013			
573	8	UN	ROLAMENTO RODA	ANO MODELO 2013			
574	8	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	ANO MODELO 2013			
575	4	UN	ROLAMENTOS 6204	ANO MODELO 2013			
576	4	UN	ROLAMENTOS CENTRO	ANO MODELO 2013			
577	4	UN	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2013			
578	4	UN	SAPATA DE FREIO	ANO MODELO 2013			
579	8	UN	SEMI -EIXO TRASEIRO	ANO MODELO 2013			
580	4	UN	SUPORTE DE ESCOVA	ANO MODELO 2013			
581	4	UN	SUPORTE DO ROL CENTRO	ANO MODELO 2013			
582	8	UN	TAMBORES DE FREIO TRASEIRO	ANO MODELO 2013			
583	8	UN	TAMBORES DE FREIO DIANT.	ANO MODELO 2013			
584	4	UN	TAMPA AJUSTE DA CATRACA	ANO MODELO 2013			
585	4	UN	TORRE DA CAIXA DE MARCHA	ANO MODELO 2013			
586	12	UN	TUBO COLA 3M	ANO MODELO 2013			
587	32	UN	MOLA 1º, 2º, 3º E 4º - TRASEIRA	ANO MODELO 2013			
588	32	UN	MOLA 1º, 2º, 3º - DIANTEIRA	ANO MODELO 2013			
589	16	UN	PARAFUSO DE CENTRO	ANO MODELO 2013			
590	4	UN	VALVULA ALIVIO	ANO MODELO 2013			
591	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	ANO MODELO 2013			
592	150	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	ANO MODELO 2013			
VALOR TOTAL DO LOTE 05							
LOTE 06 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN DIESEL - CAMINHO DA ESCOLA PLACAS P/JN -3240 / P/JN -5781 / P/JN -1201							
593	3	UN	AUTOMATICO	ANO MODELO 2015			
594	3	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO MODELO 2015			
595	3	UN	PLANETARIA	ANO MODELO 2015			
596	3	UN	BENDIX	ANO MODELO 2015			
597	3	UN	BOBINA CAMPO	ANO MODELO 2015			
598	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO MODELO 2015			
599	3	UN	CONTRAGIRO	ANO MODELO 2015			
600	3	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO MODELO 2015			
601	3	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO MODELO 2015			
602	3	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO MODELO 2015			
603	3	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO MODELO 2015			
604	3	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO MODELO 2015			
605	3	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO MODELO 2015			
606	3	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO MODELO 2015			
607	3	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2015			
608	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO MODELO 2015			
609	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO MODELO 2015			
610	3	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2015			
611	3	UN	RELE AUXILIAR	ANO MODELO 2015			
612	3	UN	RELE PISCA	ANO MODELO 2015			
613	3	UN	RELE CONTROLADOR	ANO MODELO 2015			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			PORTAS			
614	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO MODELO 2015		
615	3	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO MODELO 2015		
616	3	UN	CHAVE LUZ	ANO MODELO 2015		
617	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO MODELO 2015		
618	20	UN	REATORES 24V	ANO MODELO 2015		
619	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO MODELO 2015		
620	3	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO MODELO 2015		
621	6	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO MODELO 2015		
622	3	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO MODELO 2015		
623	3	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO MODELO 2015		
624	3	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO MODELO 2015		
625	3	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO MODELO 2015		
626	3	UN	GARFO	ANO MODELO 2015		
627	3	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO MODELO 2015		
628	3	UN	SENSOR TEMP ARREFEICIMENTO	ANO MODELO 2015		
629	3	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO MODELO 2015		
630	3	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO MODELO 2015		
631	3	UN	ABRACADEIRA CRUZETA	ANO MODELO 2015		
632	3	UN	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2015		
633	6	UN	AMORTECEDOR DIANT	ANO MODELO 2015		
634	6	UN	AMORTECEDOR TRASEIRO	ANO MODELO 2015		
635	3	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO MODELO 2015		
636	9	UN	BICOS INJETORES	ANO MODELO 2015		
637	3	UN	BOMBA DE OLÉO	ANO MODELO 2015		
638	3	UN	BRACO DIRECAO	ANO MODELO 2015		
639	3	UN	BRACO ESTABILIZADOR	ANO MODELO 2015		
640	9	UN	BRONZINA FIXA MOTOR	ANO MODELO 2015		
641	9	UN	BRONZINA MOVEL	ANO MODELO 2015		
642	5	UN	BUCHA DO INDUZIDO	ANO MODELO 2015		
643	10	UN	BUCHA ESTABILIZADOR MAIOR	ANO MODELO 2015		
644	3	UN	BUJAO TAMP A DIFERENCIAL	ANO MODELO 2015		
645	9	UN	CAMISA DE MOTOR	ANO MODELO 2015		
646	3	UN	CHAVE DE SETA	ANO MODELO 2015		
647	3	UN	CILINDRO IGNIÇÃO	ANO MODELO 2015		
648	3	UN	CILINDRO SUPERIOR	ANO MODELO 2015		
649	3	UN	CILINDROS EMBREAGEM	ANO MODELO 2015		
650	3	UN	COLMEIA DE RADIADOR	ANO MODELO 2015		
651	3	UN	CORREIA DO HIDRAULICO	ANO MODELO 2015		
652	3	UN	CORREIAS DA BOMBA	ANO MODELO 2015		
653	3	UN	CORREIAS HIDR	ANO MODELO 2015		
654	3	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO MODELO 2015		
655	3	UN	COXIM DE MOTOR	ANO MODELO 2015		
656	5	UN	COXIM RADIADOR	ANO MODELO 2015		
657	5	UN	CRUZETAS CARDAN	ANO MODELO 2015		
658	3	UN	CUBO DE RODA	ANO MODELO 2015		
659	6	UN	CUICAS DE FREIO	ANO MODELO 2015		
660	15	UN	DIAFRAGMAS CUICA TRASEIRA	ANO MODELO 2015		
661	3	UN	KIT DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2015		
662	3	UN	ENGRENAGEM DA RÉ	ANO MODELO 2015		
663	3	UN	ESCOVA ALTERN	ANO MODELO 2015		
664	3	UN	ESCOVA DE ARRANQUE	ANO MODELO 2015		
665	3	UN	ESPAÇADOR DO PINHÃO	ANO MODELO 2015		
666	6	UN	FAROL	ANO MODELO 2015		

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

667	3	UN	GARFO DE EMBREAGEM	ANO MODELO 2015			
668	8	UN	GRAMPOS DE MOLA	ANO MODELO 2015			
669	10	UN	GRAXA P/ROLAMENTO	ANO MODELO 2015			
670	3	UN	INDUZIDO	ANO MODELO 2015			
671	3	JG	JG JUNTA	ANO MODELO 2015			
672	5	JG	JG JUNTA DA CAIXA MARCHA	ANO MODELO 2015			
673	3	JG	JG JUNTA DO MOTOR	ANO MODELO 2015			
674	3	UN	ROLAMENTO MAIOR PINHAO	ANO MODELO 2015			
675	10	UN	LAMPADA 24 VOLTS	ANO MODELO 2015			
676	10	UN	LAMPADA DE FAROL	ANO MODELO 2015			
677	5	UN	LÂMPADAS I141	ANO MODELO 2015			
678	10	UN	LAMPADAS DE LANTERNA	ANO MODELO 2015			
679	3	UN	LANTERNA DIANT	ANO MODELO 2015			
680	3	UN	LANTERNA PISCA	ANO MODELO 2015			
681	3	UN	LANTERNA TRAS	ANO MODELO 2015			
682	3	UN	LANTERNAS INTERNAS	ANO MODELO 2015			
683	3	LITROS	LITROS ÓLEO DO SETOR	ANO MODELO 2015			
684	10	LITROS	LITROS ÓLEO HIDRÁULICO	ANO MODELO 2015			
685	10	UN	LONA DE FREIO	ANO MODELO 2015			
686	10	UN	LONA FREIO DIANTEIRA	ANO MODELO 2015			
687	3	UN	MANGUEIRAS DE AGUA	ANO MODELO 2015			
688	3	UN	MANGUEIRAS FREIO TRASEIRO	ANO MODELO 2015			
689	3	UN	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO	ANO MODELO 2015			
690	12	UN	OLEO DE CAIXA E DIFERENCIAL	ANO MODELO 2015			
691	60	LITROS	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO MODELO 2015			
692	6	UN	PALHETA LIMPADOR	ANO MODELO 2015			
693	3	UN	POLIA ALTERNADOR	ANO MODELO 2015			
694	4	UN	PARA -BRISA DIANTEIRO	ANO MODELO 2015			
695	3	UN	PONTEIRAS DA DIREÇÃO	ANO MODELO 2015			
696	3	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO MODELO 2015			
697	10	UN	REGULADORES DE FREIO	ANO MODELO 2015			
698	3	UN	REPARO CUIÇAS DIANTEIRO	ANO MODELO 2015			
699	3	UN	REPARO DE BBA DAGUA	ANO MODELO 2015			
700	15	UN	REPARO DE CATRCA AUTOMATICA	ANO MODELO 2015			
701	3	UN	ROLAMENTO DE ESTICADOR	ANO MODELO 2015			
702	3	UN	ROLAMENTO INTERNO TRAS	ANO MODELO 2015			
703	4	UN	ROLAMENTO RODA	ANO MODELO 2015			
704	3	UN	ROLAMENTOS 6204	ANO MODELO 2015			
705	5	UN	ROLAMENTOS CENTRO	ANO MODELO 2015			
706	6	UN	SAPATA DE FREIO	ANO MODELO 2015			
707	6	UN	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	ANO MODELO 2015			
708	6	UN	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ANO MODELO 2015			
709	3	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO MODELO 2015			
710	5	UN	TIRANTE ACELERADOR	ANO MODELO 2015			
711	3	UN	VALVULA ALIVIO	ANO MODELO 2015			
712	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	ANO MODELO 2015			
713	150	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	ANO MODELO 2015			
VALOR TOTAL DO LOTE 06							
LOTE 07 - MICRO -ÔNIBUS VOLLARY PLACA JMN -1615							
714	1	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2006			
715	1	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2006			
716	2	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2006			
717	1	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2006			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

718	1	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2006			
719	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO / MODELO 2006			
720	1	UN	CONTRAGIRO	ANO / MODELO 2006			
721	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2006			
722	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2006			
723	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2006			
724	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2006			
725	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2006			
726	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO / MODELO 2006			
727	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2006			
728	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2006			
729	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2006			
730	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2006			
731	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006			
732	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2006			
733	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2006			
734	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO / MODELO 2006			
735	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2006			
736	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2006			
737	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2006			
738	2	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO / MODELO 2006			
739	20	UN	REATORES 24V	ANO / MODELO 2006			
740	20	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO / MODELO 2006			
741	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2006			
742	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2006			
743	2	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2006			
744	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2006			
745	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2006			
746	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2006			
747	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2006			
748	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2006			
749	1	UN	SENSOR TEMP ARREFECIMENTO	ANO / MODELO 2006			
750	1	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO / MODELO 2006			
751	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2006			
752	4	UN	AMORTECEDORES	ANO / MODELO 2006			
753	50	UN	ARRUELA DE VEDACAO MAIOR	ANO / MODELO 2006			
754	2	UN	BALANCIM DE VALVULA	ANO / MODELO 2006			
755	2	UN	BARRA DE DIRECAO	ANO / MODELO 2006			
756	2	UN	BARRA LATERAL	ANO / MODELO 2006			
757	6	UN	BICO INJETOR	ANO / MODELO 2006			
758	2	UN	BOMBA DE DIRECAO	ANO / MODELO 2006			
759	8	UN	BRONZINA DE BIELA	ANO / MODELO 2006			
760	8	UN	BRONZINA DE MANCAL	ANO / MODELO 2006			
761	10	UN	BUCHA DE ESTABILIZADOR	ANO / MODELO 2006			
762	4	UN	CILINDRO INFERIOR EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006			
763	4	UN	CILINDRO SUPERIOR EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006			
764	4	UN	CILINDROS DIREÇÃO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006			
765	10	UN	COLA 3M	ANO / MODELO 2006			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

766	10	UN	CONEXOES	ANO / MODELO 2006			
767	3	UN	CONJUNTO DE LUVA TRANSMISSÃO MICRO	ANO / MODELO 2006			
768	6	UN	CONJUNTO ROLAMENTO CENTRAL	ANO / MODELO 2006			
769	15	UN	CONJUNTOS PARAFUSO RODA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2006			
770	50	UN	CONTRA PINO	ANO / MODELO 2006			
771	2	UN	CORREIAS VENTILADOR	ANO / MODELO 2006			
772	2	UN	COXIM CAMBIO	ANO / MODELO 2006			
773	10	UN	DIAFRAGMA FREIO 711	ANO / MODELO 2006			
774	12	UN	DISCO DE TACOGRAFO	ANO / MODELO 2006			
775	2	UN	KIT DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006			
776	10	UN	ESTOPA DE LIMPEZA	ANO / MODELO 2006			
777	4	UN	FILTRO C/VALVULA	ANO / MODELO 2006			
778	2	UN	FILTRO DE AR	ANO / MODELO 2006			
779	2	UN	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	ANO / MODELO 2006			
780	5	UN	FILTRO SEDIMENTDAOR	ANO / MODELO 2006			
781	2	UN	FILTROS AR INTERNO	ANO / MODELO 2006			
782	2	UN	FILTROS COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2006			
783	2	UN	FILTROS DE AR EXTERNO	ANO / MODELO 2006			
784	5	UN	FLEXIVEL EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006			
785	4	UN	FLUIDO FREIO DOT 3	ANO / MODELO 2006			
786	4	UN	FLUIDO FREIO DOT 4	ANO / MODELO 2006			
787	2	UN	GARFO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006			
788	10	UN	GRAXA PARA ROLAMENTO	ANO / MODELO 2006			
789	4	UN	JG BRONZINA FIXA	ANO / MODELO 2006			
790	4	UN	JG BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO 2006			
791	3	UN	JG JUNTA MOTOR	ANO / MODELO 2006			
792	10	UN	LONA DE FREIO	ANO / MODELO 2006			
793	5	UN	JUNTA BOMBA INEJTORA	ANO / MODELO 2006			
794	2	UN	JUNTA CABEÇOTE	ANO / MODELO 2006			
795	10	UN	JUNTA COLETOR	ANO / MODELO 2006			
796	10	UN	JUNTA TAMPA VALVULA	ANO / MODELO 2006			
797	10	UN	KIT MOLAS PASTILHAS	ANO / MODELO 2006			
798	4	UN	KIT MOTOR	ANO / MODELO 2006			
799	10	UN	MANGUEIRA DE OLEO	ANO / MODELO 2006			
800	4	UN	MANGUEIRAS DA RODA FREIO	ANO / MODELO 2006			
801	30	UN	OLEO DE MOTOR LITRO	ANO / MODELO 2006			
802	30	UN	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2006			
803	4	UN	PALHETAS LIMPADOR	ANO / MODELO 2006			
804	50	UN	PARAFUSOS 3/8	ANO / MODELO 2006			
805	20	UN	PINO DE MOLA	ANO / MODELO 2006			
806	2	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM	ANO / MODELO 2006			
807	10	UN	REPAROS DA PINÇA	ANO / MODELO 2006			
808	10	UN	REPAROS DA VALVULA WABCO	ANO / MODELO 2006			
809	3	UN	REPAROS DE VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA	ANO / MODELO 2006			
810	4	UN	RETENTORES CUBO DIANTEIRO	ANO / MODELO 2006			
811	2	UN	RETENTORES DO CAMBIO	ANO / MODELO 2006			
812	4	UN	RETENTORES TRASEIRO CUBO	ANO / MODELO 2006			
813	2	UN	ROLAMENTO EMBREAGEM	ANO / MODELO 2006			
814	4	UN	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2006			
815	4	UN	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	ANO / MODELO 2006			
816	4	UN	SAPATA DE FREIO	ANO / MODELO 2006			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

817	10	UN	SILICONE	ANO / MODELO 2006			
818	4	UN	TAMBORES DE FREIO	ANO / MODELO 2006			
819	2	UN	TAMPA DE OLEO DE MOTOR	ANO / MODELO 2006			
820	2	UN	TAMPA DE TANQUE	ANO / MODELO 2006			
821	6	UN	TERMINAL DE DIRECAO	ANO / MODELO 2006			
822	6	UN	TUBO COLA 3M	ANO / MODELO 2006			
823	2	UN	TUBO DE TRANSMISSAO	ANO / MODELO 2006			
824	2	UN	VÁLVULA DE SEGURANÇA	ANO / MODELO 2006			
825	4	UN	VALVULA ELETROMAGNETICA	ANO / MODELO 2006			
826	8	UN	VALVULAS DO CABEÇOTE	ANO / MODELO 2006			
827	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	VOLKSWAGEM			
828	150	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO	MICRO -ÔNIBUS VOLLARY			
VALOR TOTAL DO LOTE 07							
LOTE 08 - PICKUP MITSUBISHI L200 TRITON À DIESEL OZM -4724							
829	1	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2015			
830	2	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2015			
831	2	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2015			
832	1	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2015			
833	1	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2015			
834	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2015			
835	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2015			
836	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2015			
837	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2015			
838	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2015			
839	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO / MODELO 2015			
840	2	UN	COIFA CAMBIO	ANO / MODELO 2015			
841	2	UN	COIFA HOMOCINETICA	ANO / MODELO 2015			
842	2	UN	CUBO RODA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2015			
843	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2015			
844	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2015			
845	2	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2015			
846	2	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2015			
847	4	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2015			
848	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2015			
849	2	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2015			
850	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2015			
851	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2015			
852	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2015			
853	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2015			
854	1	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2015			
855	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2015			
856	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2015			
857	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2015			
858	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2015			
859	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2015			
860	1	UN	SENSOR ARREFEICIMENTO TEMP	ANO / MODELO 2015			
861	1	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO / MODELO 2015			
862	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2015			
863	1	UN	CHAVE DE SETA SPRINTER	ANO / MODELO 2015			
864	4	PEÇA	PISTÃO C/ANEIS	ANO / MODELO 2015			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

865	1	JG	BRONZINA MOVEL	ANO / MODELO 2015			
866	1	JG	BRONZINA FIXA	ANO / MODELO 2015			
867	1	PEÇA	BOMBA OLEO	ANO / MODELO 2015			
868	4	PEÇA	BICO INJETOR	ANO / MODELO 2015			
869	1	PEÇA	CABEÇOTE	ANO / MODELO 2015			
870	1	PEÇA	EIXO VIRABREQUIM	ANO / MODELO 2015			
871	1	PEÇA	CARTER MOTOR	ANO / MODELO 2015			
872	2	PEÇA	RETENTOR RODA DIANT	ANO / MODELO 2015			
873	1	PEÇA	COMANDO DE VALVULA	ANO / MODELO 2015			
874	8	PEÇA	RETENTOR VALVULA	ANO / MODELO 2015			
875	2	PEÇA	SEMI EIXO	ANO / MODELO 2015			
876	2	PEÇA	TAMBOR FREIO	ANO / MODELO 2015			
877	1	PEÇA	PARABRISA DIANT	ANO / MODELO 2015			
878	1	JOGO	JUNTA MOTOR C/RETENTOR	ANO / MODELO 2015			
879	2	PEÇA	CILINDRO RODA TRAS	ANO / MODELO 2015			
880	4	PEÇA	CAMISA MOTOR	ANO / MODELO 2015			
881	1	PEÇA	SONDA LAMBDA	ANO / MODELO 2015			
882	1	PEÇA	POLIA DO MOTOR	ANO / MODELO 2015			
883	4	PEÇA	BIELA MOTOR	ANO / MODELO 2015			
884	2	PEÇA	ROLAMENTO INT RODA DIANT	ANO / MODELO 2015			
885	2	PEÇA	ROLAMENTO EXT RODA DIANT	ANO / MODELO 2015			
886	4	JOGO	PASTILHA FREIO	ANO / MODELO 2015			
887	1	PEÇA	EIXO PILOTO	ANO / MODELO 2015			
888	1	KIT	KIT DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2015			
889	1	PEÇA	RADIADOR	ANO / MODELO 2015			
890	4	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2015			
891	1	PEÇA	MODULO INJEÇÃO	ANO / MODELO 2015			
892	2	PEÇA	FILTRO DE AR	ANO / MODELO 2015			
893	2	PEÇA	FILTRO DE OLEO 851LSP	ANO / MODELO 2015			
894	2	KIT	KIT ROLAMENTO RODA TRAS	ANO / MODELO 2015			
895	4	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	ANO / MODELO 2015			
896	1	PEÇA	CABEÇOTE	ANO / MODELO 2015			
897	1	PEÇA	TRANSMISSÃO	ANO / MODELO 2015			
898	2	PEÇA	BANDEJA SUP DIANT	ANO / MODELO 2015			
899	2	PEÇA	BANDEJA INF DIANT	ANO / MODELO 2015			
900	2	PEÇA	COXIM MOTOR	ANO / MODELO 2015			
901	1	PEÇA	CORREIA DENTADA	ANO / MODELO 2015			
902	1	PEÇA	CORREIA VENTILADOR	ANO / MODELO 2015			
903	1	PEÇA	TENSOR DA CORREIA DENT	ANO / MODELO 2015			
904	2	PEÇA	DISCO FREIO	ANO / MODELO 2015			
905	2	PEÇA	MOLA DIANTEIRA	ANO / MODELO 2015			
906	1	PEÇA	BOMBA D'AGUA	ANO / MODELO 2015			
907	1	PEÇA	ATUADOR EMBREAGEM	ANO / MODELO 2015			
908	2	PEÇA	AMORTECEDOR DIAN	ANO / MODELO 2015			
909	2	PEÇA	AMORTECEDOR TRAS	ANO / MODELO 2015			
910	2	PEÇA	PIVO SUP	ANO / MODELO 2015			
911	2	PEÇA	PIVO INF	ANO / MODELO 2015			
912	2	PEÇA	TERMINAL DIREÇÃO	ANO / MODELO 2015			
913	1	PEÇA	CILINDRO AUX EMBREAGEM	ANO / MODELO 2015			
914	1	PEÇA	VALVULA TERMOSTATICA	ANO / MODELO 2015			
915	1	PEÇA	TANQUE DE COMBUSTIVEL	ANO / MODELO 2015			
916	1	PEÇA	BOMBA DIR HIDRAULICA	ANO / MODELO 2015			
917	2	PEÇA	FLEXIVEL FREIO	ANO / MODELO 2015			
918	1	PEÇA	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2015			
919	18	LTR	OLEO MOTOR	ANO / MODELO 2015			
920	5	LTR	OLEO HIDRAULICO	ANO / MODELO 2015			
921	1	PEÇA	JUNTA TAMPA VALV	ANO / MODELO 2015			
922	2	PEÇA	MAQUINA DE VIDRO	ANO / MODELO 2015			
923	1	PEÇA	POLIA DO ALTERNADOR	ANO / MODELO 2015			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

924	1	PEÇA	BOBINA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2015			
925	1	JOGO	CABO VELAS	ANO / MODELO 2015			
926	4	PEÇA	VELA IGNIÇÃO	ANO / MODELO 2015			
927	1	PEÇA	COLA ALTA TEMPERATURA	ANO / MODELO 2015			
928	4	LITROS	OLEO FREIO	ANO / MODELO 2015			
929	1	PEÇA	ENGRENAGEM RÉ	ANO / MODELO 2015			
930	1	PEÇA	SEMI EIXO COMPLETO	ANO / MODELO 2015			
931	5	JOGO	SAPATA	ANO / MODELO 2015			
932	1	JOGO	JUNTA CAMBIO	ANO / MODELO 2015			
933	50	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	MITSUBISHI L200			
934	80	HORA	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	MITSUBISHI L200			
VALOR TOTAL DO LOTE 08							
LOTE 09 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE (CAÇAMBA) - A DIESEL PLACA OVB -2686							
935	1	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2014			
936	1	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2014			
937	1	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2014			
938	1	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2014			
939	1	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2014			
940	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO / MODELO 2014			
941	1	UN	CONTRAGIRO	ANO / MODELO 2014			
942	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2014			
943	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2014			
944	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2014			
945	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2014			
946	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2014			
947	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014			
948	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2014			
949	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014			
950	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2014			
951	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2014			
952	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2014			
953	8	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2014			
954	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2014			
955	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO / MODELO 2014			
956	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2014			
957	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2014			
958	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2014			
959	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO / MODELO 2014			
960	20	UN	REATORES 24V	ANO / MODELO 2014			
961	2	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO / MODELO 2014			
962	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2014			
963	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2014			
964	1	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2014			
965	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2014			
966	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2014			
967	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2014			
968	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2014			
969	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2014			
970	1	UN	SENSOR TEMP	ANO / MODELO 2014			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			ARREFEICIMENTO				
971	1	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO / MODELO 2014			
972	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2014			
973	1	und	Anti corrosivo vermelho do radiador	ANO / MODELO 2014			
974	1	pç	Balancim valvula	ANO / MODELO 2014			
975	4	pç	Bielas	ANO / MODELO 2014			
976	1	pç	Bomba d'água motor	ANO / MODELO 2014			
977	1	pç	Bomba óleo motor	ANO / MODELO 2014			
978	4	jg	Bronzina fixa	ANO / MODELO 2014			
979	4	jg	Bronzina movel	ANO / MODELO 2014			
980	1	pç	Bucha biela motor	ANO / MODELO 2014			
981	1	pç	Bucha comando	ANO / MODELO 2014			
982	1	pç	Bujão bloco motor	ANO / MODELO 2014			
983	1	pç	Cabeçote do filtro lubrificante	ANO / MODELO 2014			
984	1	pç	Cabeçote do motor	ANO / MODELO 2014			
985	1	pç	Cabo de acelerador	ANO / MODELO 2014			
986	4	pç	Camisa motor	ANO / MODELO 2014			
987	4	pç	Cola 3M	ANO / MODELO 2014			
988	1	pç	Correia alternador	ANO / MODELO 2014			
989	1	pç	Correia ventilador	ANO / MODELO 2014			
990	2	pç	Coxim dianteiro do motor	ANO / MODELO 2014			
991	2	pç	Coxim traseiro do motor	ANO / MODELO 2014			
992	1	pç	Engrenagem eixo virabrequim	ANO / MODELO 2014			
993	2	pç	Filtro de ar externo	ANO / MODELO 2014			
994	2	und	Filtro de ar interno	ANO / MODELO 2014			
995	2	pç	Filtro de combustível	ANO / MODELO 2014			
996	2	pç	Filtro lubrificante	ANO / MODELO 2014			
997	1	pç	Interruptor pressão de óleo	ANO / MODELO 2014			
998	1	jg	Juntas motor	ANO / MODELO 2014			
999	100	LT	SOLVENTE	ANO / MODELO 2014			
1.000	1	pç	Lata tinta grafite	ANO / MODELO 2014			
1.001	20	lt	Litro óleo motor	ANO / MODELO 2014			
1.002	1	pç	Mangueira superior radiador	ANO / MODELO 2014			
1.003	1	pç	Parafuso cabeçote motor	ANO / MODELO 2014			
1.004	1	jg	Pistão com aneis	ANO / MODELO 2014			
1.005	1	pç	Retentor distribuição	ANO / MODELO 2014			
1.006	1	pç	Retentor válvula	ANO / MODELO 2014			
1.007	1	pç	Selante motor	ANO / MODELO 2014			
1.008	1	pç	Suporte balancim do motor	ANO / MODELO 2014			
1.009	1	und	Tampa do óleo do motor	ANO / MODELO 2014			
1.010	1	pç	Tampa do radiador	ANO / MODELO 2014			
1.011	1	pç	Tampa válvula motor	ANO / MODELO 2014			
1.012	1	und	Tubo retorno dos bicos	ANO / MODELO 2014			
1.013	1	und	Tubos injetores 6a cil.	ANO / MODELO 2014			
1.014	1	pç	Válvula alívio	ANO / MODELO 2014			
1.015	1	pç	Válvula termostatica	ANO / MODELO 2014			
1.016	1	pç	Anel retentor caixa	ANO / MODELO 2014			
1.017	1	pç	Anel sincronizador ré p/transmissão	ANO / MODELO 2014			
1.018	1	jg	Arruela diferencial	ANO / MODELO 2014			
1.019	1	pç	Cabo acionamento da marcha	ANO / MODELO 2014			
1.020	1	cj	CJ Coroa e pinhão	ANO / MODELO 2014			
1.021	1	pç	CJ Garfo 5a ré caixa	ANO / MODELO 2014			
1.022	1	pç	Cruzeta diferencial	ANO / MODELO 2014			
1.023	1	pç	Diafragma redução	ANO / MODELO 2014			
1.024	1	pç	Engrenagem 1a movel	ANO / MODELO 2014			
1.025	1	pç	Engrenagem ré	ANO / MODELO 2014			
1.026	1	pç	Engrenagem solar	ANO / MODELO 2014			
1.027	10	und	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2014			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.028	1	pç	Guarnição caixa marcha	ANO / MODELO 2014			
1.029	1	jg	Junta da caixa	ANO / MODELO 2014			
1.030	1	pç	Juntas do semi -eixo	ANO / MODELO 2014			
1.031	1	jg	Kit Coifa caixa	ANO / MODELO 2014			
1.032	1	jg	Kit Rolamento caixa	ANO / MODELO 2014			
1.033	2	lt	LT Óleo caixa	ANO / MODELO 2014			
1.034	2	lt	LT Óleo diferencial	ANO / MODELO 2014			
1.035	1	pç	Luva do câmbio	ANO / MODELO 2014			
1.036	1	pç	Porca ajuste diferencial	ANO / MODELO 2014			
1.037	1	pç	Retentor caixa marcha	ANO / MODELO 2014			
1.038	1	pç	Retentor luva eixo piloto	ANO / MODELO 2014			
1.039	1	pç	Rolamento ré caixa	ANO / MODELO 2014			
1.040	1	pç	Selante vermelho	ANO / MODELO 2014			
1.041	1	pç	Sincronizador 1a 5a	ANO / MODELO 2014			
1.042	1	pç	Terminal diferencial	ANO / MODELO 2014			
1.043	2	pç	Amortecedor dianteiro	ANO / MODELO 2014			
1.044	2	pç	Amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.045	1	pç	Barra de direção	ANO / MODELO 2014			
1.046	1	pç	Barra lateral dir.	ANO / MODELO 2014			
1.047	2	pç	Batente amortecedor	ANO / MODELO 2014			
1.048	1	pç	Braço auxiliar	ANO / MODELO 2014			
1.049	1	pç	Braço pitman	ANO / MODELO 2014			
1.050	4	pç	Bucha amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.051	4	pç	Bucha barra estabilizadora	ANO / MODELO 2014			
1.052	8	pç	Bucha da mola dianteira/traseira	ANO / MODELO 2014			
1.053	4	pç	Bucha inf amortecedor	ANO / MODELO 2014			
1.054	4	pç	Bucha silenciosa da mola tras	ANO / MODELO 2014			
1.055	4	pç	Cilindro auxiliar de freios	ANO / MODELO 2014			
1.056	1	pç	Cilindro de roda diant.	ANO / MODELO 2014			
1.057	1	pç	Cilindro de roda tras.	ANO / MODELO 2014			
1.058	1	pç	Cilindro mestre freio	ANO / MODELO 2014			
1.059	1	CJ	CJ Barra de direção	ANO / MODELO 2014			
1.060	1	CJ	CJ do Semfim setor	ANO / MODELO 2014			
1.061	1	pç	Cubo roda traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.062	2	pç	Cuica de freios tras.	ANO / MODELO 2014			
1.063	1	pç	Eixo de setor	ANO / MODELO 2014			
1.064	10	pç	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2014			
1.065	1	pç	Filtro hidráulico	ANO / MODELO 2014			
1.066	2	pç	Mola Mestre traseira	ANO / MODELO 2014			
1.067	2	pç	Mola Mestre dianteira	ANO / MODELO 2014			
1.068	2	pç	Mola 2ª traseira	ANO / MODELO 2014			
1.069	2	pç	Mola 3ª traseira	ANO / MODELO 2014			
1.070	2	pç	Mola 2ª dianteira	ANO / MODELO 2014			
1.071	2	pç	Mola 3ª dianteira	ANO / MODELO 2014			
1.072	2	pç	Grampo mola diant	ANO / MODELO 2014			
1.073	2	pç	Grampo mola tras	ANO / MODELO 2014			
1.074	5	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	ANO / MODELO 2014			
1.075	1	jg	JG Sapata freio traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.076	2	jg	Kits de pivô	ANO / MODELO 2014			
1.077	1	jg	Kits de Reparo setor	ANO / MODELO 2014			
1.078	1	lt	Óleo GIM	ANO / MODELO 2014			
1.079	2	jg	M/JG Lona freio dianteiro	ANO / MODELO 2014			
1.080	2	jg	M/JG Lona freio traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.081	1	pç	Mola tensora tras	ANO / MODELO 2014			
1.082	3	und	Óleo de freios dot 3/4	ANO / MODELO 2014			
1.083	4	lt	Óleo hidráulico	ANO / MODELO 2014			
1.084	20	pç	Parafuso roda dianteira	ANO / MODELO 2014			
1.085	2	pç	Parafuso de Centro Dianteiro	ANO / MODELO 2014			
1.086	2	pç	Parafuso de Centro Traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.087	2	pç	Pino da mola diant.	ANO / MODELO 2014			
1.088	2	pç	Polia da direção hidráulica	ANO / MODELO 2014			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.089	2	pç	Porca eixo dianteiro	ANO / MODELO 2014			
1.090	200	pç	Rebite lona	ANO / MODELO 2014			
1.091	1	ig	Reparo bomba hidraulica	ANO / MODELO 2014			
1.092	1	pç	Reparo caixa direção	ANO / MODELO 2014			
1.093	1	ig	Reparo do setor	ANO / MODELO 2014			
1.094	2	pç	Retentor da roda dianteira	ANO / MODELO 2014			
1.095	2	pç	Retentor da roda traseira	ANO / MODELO 2014			
1.096	2	pç	Rolamento ext roda diant	ANO / MODELO 2014			
1.097	2	pç	Rolamento ext roda tras	ANO / MODELO 2014			
1.098	2	pç	Suporte de molas diant.	ANO / MODELO 2014			
1.099	2	pç	Suporte de molas tras.	ANO / MODELO 2014			
1.100	2	pç	Tambor de freios dianteiro	ANO / MODELO 2014			
1.101	2	pç	Tambor de freios traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.102	1	pç	Terminal direção	ANO / MODELO 2014			
1.103	1	pç	Arruela vedação 12	ANO / MODELO 2014			
1.104	4	pç	Bico injetor	ANO / MODELO 2014			
1.105	1	pç	Bomba combustível	ANO / MODELO 2014			
1.106	1	pç	Bomba direção hidraulica	ANO / MODELO 2014			
1.107	1	ig	Borracha de porta	ANO / MODELO 2014			
1.108	1	pç	Cabeçote do filtro diesel	ANO / MODELO 2014			
1.109	1	pç	Cabo de velocímetro	ANO / MODELO 2014			
1.110	1	pç	Cabo embreagem	ANO / MODELO 2014			
1.111	1	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	ANO / MODELO 2014			
1.112	1	pç	Cilindro mestre embreagem	ANO / MODELO 2014			
1.113	1	pç	Cola parabrisa	ANO / MODELO 2014			
1.114	1	pç	Colmeia radiador	ANO / MODELO 2014			
1.115	1	pç	Corpo distribuidor	ANO / MODELO 2014			
1.116	1	pç	Correia alternador	ANO / MODELO 2014			
1.117	1	kit	Kit de embreagem	ANO / MODELO 2014			
1.118	1	pç	Eixo acelerador	ANO / MODELO 2014			
1.119	2	pç	Elevador vidro porta	ANO / MODELO 2014			
1.120	2	pç	Espelho retrovisor	ANO / MODELO 2014			
1.121	1	pç	Esticador correia alternador	ANO / MODELO 2014			
1.122	1	pç	Fechadura da porta	ANO / MODELO 2014			
1.123	1	pç	Garfo embreagem	ANO / MODELO 2014			
1.124	1	pç	Interruptor pressão óleo	ANO / MODELO 2014			
1.125	1	pç	M/JG Embuchamento	ANO / MODELO 2014			
1.126	1	pç	Maçaneta externa porta	ANO / MODELO 2014			
1.127	1	pç	Maçaneta interna porta	ANO / MODELO 2014			
1.128	1	pç	Mangueira filtro ar	ANO / MODELO 2014			
1.129	1	par	Palheta limpador	ANO / MODELO 2014			
1.130	1	pç	Para -brisa	ANO / MODELO 2014			
1.131	1	pç	Pára -choque traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.132	1	und	Parafuso prego forro de porta	ANO / MODELO 2014			
1.133	1	pç	Polia correia compressor	ANO / MODELO 2014			
1.134	1	pç	Radiador	ANO / MODELO 2014			
1.135	1	pç	Reparo compressor	ANO / MODELO 2014			
1.136	1	pç	Reparo do cilindro auxiliar de embreagem	ANO / MODELO 2014			
1.137	1	pç	Reparo do cilindro mestre de embreagem	ANO / MODELO 2014			
1.138	1	pç	Reservatório radiador	ANO / MODELO 2014			
1.139	1	pç	Rolamento correia dentada	ANO / MODELO 2014			
1.140	1	pç	Reservatório oleo hidraulico da direção				
1.141	1	pç	Sensor fase comando	ANO / MODELO 2014			
1.142	1	pç	Sensor pressão tubo rail	ANO / MODELO 2014			
1.143	1	pç	Suporte tensor correia	ANO / MODELO 2014			
1.144	1	pç	Tensor correia dentada	ANO / MODELO 2014			
1.145	1	und	Vidro traseiro	ANO / MODELO 2014			
1.146	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	VOLKSVAGEN			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA				
1.147	100	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO VOLKSVAGEN	VOLKSVAGEN			
VALOR TOTAL LOTE 09							
LOTE 10 - CAMINHÃO TANQUE (PIPA) MERCEDES BENZ - DIESEL PLACA OUY -8026							
1.148	1	UN	AUTOMATICO	ANO / MODELO 2013			
1.149	1	UN	SUPORTE DE ESCOVA C/ESCOVA	ANO / MODELO 2013			
1.150	1	UN	PLANETARIA	ANO / MODELO 2013			
1.151	1	UN	BENDIX	ANO / MODELO 2013			
1.152	1	UN	BOBINA CAMPO	ANO / MODELO 2013			
1.153	6	UN	LANTERNAS LATERAL	ANO / MODELO 2013			
1.154	1	UN	CONTRAGIRO	ANO / MODELO 2013			
1.155	1	UN	SENSOR PRESSÃO REI	ANO / MODELO 2013			
1.156	1	UN	SENSOR PRESSÃO ÓLEO	ANO / MODELO 2013			
1.157	1	UN	SENSOR TEMPERATURA	ANO / MODELO 2013			
1.158	2	UN	ROLAMENTO L/ COLETOR ALTER	ANO / MODELO 2013			
1.159	2	UN	ROLAMENTO LADO POLIA	ANO / MODELO 2013			
1.160	2	UN	MANCAL LADO C/ ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013			
1.161	2	UN	CONJUNTO RETIFICADOR	ANO / MODELO 2013			
1.162	2	UN	ESTATOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013			
1.163	3	UN	INTERRUPTOR DE RÉ	ANO / MODELO 2013			
1.164	3	UN	INTERRUPTOR DE FREIO	ANO / MODELO 2013			
1.165	2	UN	INTERRUPTOR DE EMBREAGEM	ANO / MODELO 2013			
1.166	3	UN	RELE AUXILIAR	ANO / MODELO 2013			
1.167	3	UN	RELE PISCA	ANO / MODELO 2013			
1.168	2	UN	RELE CONTROLADOR PORTAS	ANO / MODELO 2013			
1.169	6	UN	LANTERNAS TRASEIRAS	ANO / MODELO 2013			
1.170	2	UN	ROTOR ALTERNADOR	ANO / MODELO 2013			
1.171	2	UN	CHAVE LUZ	ANO / MODELO 2013			
1.172	4	UN	CHAVE LUZ INTERNAS	ANO / MODELO 2013			
1.173	10	UN	REATORES 24V	ANO / MODELO 2013			
1.174	2	UN	LÂMPADAS FLORESCENTE INTER	ANO / MODELO 2013			
1.175	1	UN	CHAVE LIMPADOR	ANO / MODELO 2013			
1.176	2	UN	BRAÇO LIMPADOR	ANO / MODELO 2013			
1.177	1	UN	MOTOR LIMPADOR	ANO / MODELO 2013			
1.178	1	UN	AUTOMATICO AUXIL PARTIDA	ANO / MODELO 2013			
1.179	1	UN	MANCAL L/ACIONAMENTO	ANO / MODELO 2013			
1.180	1	UN	MANCAL L/ COLETOR ARRANQ	ANO / MODELO 2013			
1.181	1	UN	GARFO	ANO / MODELO 2013			
1.182	2	UN	SENSOR ROTAÇÃO	ANO / MODELO 2013			
1.183	1	UN	SENSOR ARREFECIMENTO TEMP	ANO / MODELO 2013			
1.184	1	UN	SENSOR TEMP PRESSÃO AR ADM	ANO / MODELO 2013			
1.185	2	UN	FAROL DIANTEIRO	ANO / MODELO 2013			
1.186	1	pç	Balancim valvula	ANO / MODELO 2013			
1.187	1	pç	Bielas	ANO / MODELO 2013			
1.188	1	pç	Bomba óleo motor	ANO / MODELO 2013			
1.189	4	jg	Bronzina fixa	ANO / MODELO 2013			
1.190	4	jg	Bronzina movel	ANO / MODELO 2013			
1.191	1	pç	Bucha biela motor	ANO / MODELO 2013			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.192	1	pç	Bucha comando	ANO / MODELO 2013			
1.193	1	pç	Bujão bloco motor	ANO / MODELO 2013			
1.194	1	pç	Cabeçote do filtro lubrificante	ANO / MODELO 2013			
1.195	3	pç	Cola 3M	ANO / MODELO 2013			
1.196	1	pç	Correia alternador	ANO / MODELO 2013			
1.197	1	pç	Correia ventilador	ANO / MODELO 2013			
1.198	2	pç	Coxim dianteiro do motor	ANO / MODELO 2013			
1.199	2	pç	Coxim traseiro do motor	ANO / MODELO 2013			
1.200	1	pç	Eixo virabrequim	ANO / MODELO 2013			
1.201	1	pç	Filtro de ar externo	ANO / MODELO 2013			
1.202	1	und	Filtro de ar interno	ANO / MODELO 2013			
1.203	1	pç	Filtro de combustível	ANO / MODELO 2013			
1.204	2	pç	Filtro lubrificante	ANO / MODELO 2013			
1.205	1	pç	Interruptor pressão de óleo	ANO / MODELO 2013			
1.206	1	jg	JG Arruela encosto motor	ANO / MODELO 2013			
1.207	1	jg	Juntas motor	ANO / MODELO 2013			
1.208	10	pç	SOLVENTE	ANO / MODELO 2013			
1.209	1	pç	Lata tinta grafite	ANO / MODELO 2013			
1.210	20	lt	Litro óleo motor	ANO / MODELO 2013			
1.211	1	pç	Parafuso cabeçote motor	ANO / MODELO 2013			
1.212	1	jg	Pistão com anéis	ANO / MODELO 2013			
1.213	1	pç	Retentor distribuição	ANO / MODELO 2013			
1.214	1	pç	Retentor válvula	ANO / MODELO 2013			
1.215	1	pç	Selante motor	ANO / MODELO 2013			
1.216	1	und	Tampa do óleo do motor	ANO / MODELO 2013			
1.217	1	und	Tubos injetores 6a cil.	ANO / MODELO 2013			
1.218	1	pç	Tucho válvula	ANO / MODELO 2013			
1.219	1	pç	Válvula admissão	ANO / MODELO 2013			
1.220	1	pç	Válvula alívio	ANO / MODELO 2013			
1.221	1	pç	Válvula termostática	ANO / MODELO 2013			
1.222	1	pç	Vareta tucho válvula	ANO / MODELO 2013			
1.223	1	pç	Anel retentor caixa	ANO / MODELO 2013			
1.224	1	pç	Engrenagem ré	ANO / MODELO 2013			
1.225	10	und	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2013			
1.226	1	jg	Junta da caixa	ANO / MODELO 2013			
1.227	1	pç	Junta do diferencial	ANO / MODELO 2013			
1.228	10	lt	Óleo caixa	ANO / MODELO 2013			
1.229	5	lt	Óleo diferencial	ANO / MODELO 2013			
1.230	1	pç	Terminal diferencial	ANO / MODELO 2013			
1.231	1	jg	Amortecedor dianteiro	ANO / MODELO 2013			
1.232	1	jg	Amortecedor traseiro	ANO / MODELO 2013			
1.233	1	pç	Barra de direção	ANO / MODELO 2013			
1.234	1	pç	Batente amortecedor	ANO / MODELO 2013			
1.235	1	pç	Braço auxiliar	ANO / MODELO 2013			
1.236	1	pç	Braço pitman	ANO / MODELO 2013			
1.237	2	jg	Bucha amortecedor traseiro/dianteiro	ANO / MODELO 2013			
1.238	1	pç	Cilindro de roda tras.	ANO / MODELO 2013			
1.239	2	pç	Cilindro mestre freio	ANO / MODELO 2013			
1.240	2	pç	Cubo roda traseiro	ANO / MODELO 2013			
1.241	10	pç	Estopa p/ limpeza	ANO / MODELO 2013			
1.242	1	pç	Filtro hidráulico	ANO / MODELO 2013			
1.243	2	pç	Grampo mola diante/traseiro	ANO / MODELO 2013			
1.244	5	pç	Graxa p/ rolamento de 1kg	ANO / MODELO 2013			
1.245	1	jg	Kits de pivô	ANO / MODELO 2013			
1.246	1	pç	LT Óleo GIM	ANO / MODELO 2013			
1.247	1	pç	M/JG Embuchamento	ANO / MODELO 2013			
1.248	1	jg	M/JG Lona freio dianteiro	ANO / MODELO 2013			
1.249	1	jg	M/JG Lona freio traseiro	ANO / MODELO 2013			
1.250	1	pç	Mangueira freio dianteiro	ANO / MODELO 2013			
1.251	1	pç	Mola tensora tras	ANO / MODELO 2013			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

1.252	1	und	Óleo de freios dot 3/4	ANO / MODELO 2013		
1.253	2	lt	Óleo hidráulico	ANO / MODELO 2013		
1.254	2	pç	Pino da mola tras/diant	ANO / MODELO 2013		
1.255	1	pç	Rebite lona	ANO / MODELO 2013		
1.256	2	pç	Retentor da roda dianteira	ANO / MODELO 2013		
1.257	2	pç	Retentor da roda traseira	ANO / MODELO 2013		
1.258	1	pç	Selante vermelho	ANO / MODELO 2013		
1.259	4	pç	Tambor de freios traseiro/dianteiro	ANO / MODELO 2013		
1.260	1	pç	Terminal direção	ANO / MODELO 2013		
1.261	1	pç	Arruela bomba injetora	ANO / MODELO 2013		
1.262	1	pç	Bico injetor	ANO / MODELO 2013		
1.263	1	pç	Bomba combustível	ANO / MODELO 2013		
1.264	1	pç	Bomba direção hidraulica	ANO / MODELO 2013		
1.265	1	pç	Borracha de parabrisa	ANO / MODELO 2013		
1.266	1	jg	Borracha de porta	ANO / MODELO 2013		
1.267	1	pç	Bucha polia esticador	ANO / MODELO 2013		
1.268	1	pç	Cabeçote do filtro diesel	ANO / MODELO 2013		
1.269	1	pç	Cabo de velocímetro	ANO / MODELO 2013		
1.270	1	pç	Cabo embreagem	ANO / MODELO 2013		
1.271	1	pç	Cilindro auxiliar de embreagem	ANO / MODELO 2013		
1.272	1	pç	Cilindro mestre embeagem	ANO / MODELO 2013		
1.273	1	pç	Cola parabrisa	ANO / MODELO 2013		
1.274	1	pç	Correia alternador	ANO / MODELO 2013		
1.275	1	pç	kit embreagem	ANO / MODELO 2013		
1.276	1	pç	Eixo acelerador	ANO / MODELO 2013		
1.277	1	pç	Elevador vidro porta	ANO / MODELO 2013		
1.278	2	pç	Espelho retrovisor	ANO / MODELO 2013		
1.279	1	pç	Esticador correia alternador	ANO / MODELO 2013		
1.280	2	pç	Fechadura da porta	ANO / MODELO 2013		
1.281	1	pç	Garfo embreagem	ANO / MODELO 2013		
1.282	1	pç	Interruptor pressão óleo	ANO / MODELO 2013		
1.283	1	pç	Maçaneta externa porta	ANO / MODELO 2013		
1.284	1	pç	Maçaneta interna porta	ANO / MODELO 2013		
1.285	1	pç	Mangueira filtro ar	ANO / MODELO 2013		
1.286	1	par	Palheta limpador	ANO / MODELO 2013		
1.287	1	pç	Para -brisa	ANO / MODELO 2013		
1.288	1	pç	Pára -choque traseiro	ANO / MODELO 2013		
1.289	15	und	Parafusos preço forro de porta	ANO / MODELO 2013		
1.290	1	pç	Radiador	ANO / MODELO 2013		
1.291	1	pç	Reservatório radiador	ANO / MODELO 2013		
1.292	1	pç	Rolamento correia dentada	ANO / MODELO 2013		
1.293	1	pç	Sensor fase comando	ANO / MODELO 2013		
1.294	1	pç	Sensor pressão tubo rail	ANO / MODELO 2013		
1.295	1	pç	Suporte tensor correia	ANO / MODELO 2013		
1.296	1	pç	Tanque de combustível	ANO / MODELO 2013		
1.297	1	pç	Tensor correia dentada	ANO / MODELO 2013		
1.298	1	und	Vidro traseiro	ANO / MODELO 2013		
1.299	50	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CHAPARIA, FUNILARIA E PINTURA	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ		
1.300	150	HORAS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ	CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ		
VALOR TOTAL LOTE 10						
VALOR TOTAL						

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais**, de

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos/serviços acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - As entregas das peças e materiais deverão ser efetuadas na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, ao critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) As Peças deverão ser entregues conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- b) Os Serviços de manutenção dos veículos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:

b.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;

b.2) Excetuando os casos e m que esteja definido no Anexo I do Edital que a prestação/fornecimento deva ocorrer na sede do Município de Guajeru-Ba, o local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada, desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for maior do que 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados;

- c) As Ordens de Fornecimento/Prestação de Serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-Simile: _____

- e) Fica a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material/prestação dos serviços, conforme exigências do Edital.

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada, parceladamente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Fornecimento/Prestação de Serviços, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;
 - 6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização da Prestação dos Serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
 - 6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
 - 7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 001/2020** e na Ata de Registro de Preços;
 - 7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

9 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente a prestação dos serviços objeto do **Pregão Presencial nº 001/2020**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e às condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

Aos dias do mês de de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr.(a), brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF nº, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.

Item XXX: XXXX UNI. _____ Descrição do Produto _____.

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 001/2020**.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADO S: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº _____**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 001/2020**), da PREFEITURA DO MÚNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO VIII

TERMO DE RECEBIMENTO

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, através do Servidor responsável pelo recebimento do produto da empresa, vencedora do(s) Lote(s) nº(s), da licitação processada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, atesta o recebimento de que trata este referido anexo, dos produtos abaixo relacionados, nas datas ali especificadas, emitindo, após a verificação do produtos sendo o mesmo apresentado anteriormente através das especificações do Anexo I, deste Edital, o presente Termo.

Item	Tipo do Produto	Marca	Quantidade Recebida	Preço		Data do Recebimento
				Unitário	Total	
TOTAL						

Observações:

.....

Guajeru-Ba, dede 20.....

 Responsável - Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
 MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA
 NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a)., com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 001/2020** e **Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Peças e Serviços para manutenção de veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 001/2020** e na **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **RS** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:
Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de câmbio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Fornecer Peças, Materiais e Prestar os Serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- d) Entregar as peças e materiais na sede do Município de Guajeru-Ba, exceto nos casos em que seja necessário, a critério da Administração, conduzir o veículo à sede da contratada para a prestação dos serviços de manutenção.
- e) Entregar as Peças e Materiais conforme solicitação da Prefeitura Municipal em até 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade solicitada;
- f) Prestar os Serviços de manutenção dos veículos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização Prestação de Serviços, obedecendo os seguintes critérios:
 - f.1) O prazo para a prestação dos serviços poderá ser maior desde que a contratada apresente um cronograma que deve ser previamente aprovado pela Contratante, conforme cada caso;
 - f.2) Excetuando os casos em que esteja definido no Anexo I do Edital que a prestação/fornecimento deva ocorrer na sede do Município de Guajeru-Ba, o local de prestação de serviços poderá ser na sede da empresa contratada,

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

desde que a uma distância máxima de até 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, e que a contratada dependa de infraestrutura física adequada para a prestação dos serviços. Se a distância for maior do que 100km da sede do Município de Guajeru-Ba, as despesas deslocamento do veículo, bem como outras despesas relacionadas à maior distância, será abatida do valor total dos serviços prestados;

- g) Atender as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

- h) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- i) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- j) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 001/2020 e Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Sr., ocupante do cargo, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, de de

.....
 Prefeito Municipal
 Contratante

.....
 Gestora do FMS
 Contratante

.....
 Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
 CPF:

2. _____

Nome:
 CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020** do tipo menor preço por Lote, cuja sessão pública será no dia 29/01/2020, às 08:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaogujeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº(S) 10.520/02 E 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 07 DE MAIO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 066, DE 07 DE MAIO DE 2013, PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2020

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - Lote

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

VII - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VIII - SESSÃO PÚBLICA:

DATA: 29/01/2020

HORA: 08:30h

LOCAL: No prédio desta Prefeitura, sito à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos** com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos termos da Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019.

IX - OBJETO:

9.1. Constitui objeto desta Licitação, o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção e Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

9.2 - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, ao fornecimento dos produtos constantes do **Anexo I**.

9.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

9.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.5 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

X - FUNDAMENTO LEGAL

10.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

10.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

10.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

11.1.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação será para participação exclusiva de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI. Não será aplicado este critério nos casos previstos no Art. 49 da Lei Complementar 123/06.

11.1.2 - Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, inclusive Microempreendedores Individuais-MEI, também poderão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa, exceto, quando, face à inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI, participantes do certame.

11.2 - Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.433/05 e Lei nº 8.666/93.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) Telefax (77)3417-2252.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

XII - CREDENCIAMENTO

12.1 - Reputa-se credenciada junto à Pregoeira a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

12.1.1 - O credenciamento de **sócios** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

12.1.2 - O Credenciamento de **mandatários** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes:

- a) **Documento de Identificação com foto** (*Carteira de Identidade-RG; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação Profissional, com fotografia (OAB, CREA e outras); Carteira de Trabalho; Passaporte Nacional*).
- b) **Procuração** por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo II** devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (reconhecimento de firma);
- c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores;

12.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

12.3 - A ausência do credenciado importará a imediata impossibilidade de participação da licitante por ele representada, pois a presença física do representante legal da empresa é obrigatória.

12.4 - Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

12.5 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeira.

12.6 - Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pela Pregoeira.

XIII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.1 - A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

13.1.1 - Caso a licitante apresentar essa DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão será aplicado Processo Administrativo.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

13.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do Nº do CNPJ, os seguintes dizeres:

12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

13.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

13.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação da Pregoeira ou por membros da equipe de apoio ou ainda pela Divisão de Compras deste Município.

XIV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE - A, “PROPOSTA COMERCIAL”

14.1 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) número do pregão;
- c) Preço unitário e total em moeda corrente do país, no máximo 02 casas decimais exemplo 0,00;
- d) PROPOSTA, **Anexo I**, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os materiais a que o licitante está concorrendo, o prazo de entrega dos materiais, o preço do lote estimado dos materiais em moeda corrente do País, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- e) Proposta de preços em arquivo digital, no formato Microsoft Excel ou Microsoft Word, no PENDRIVE ou outra mídia, para que a Equipe de Apoio da licitação aplique o percentual dos lances ofertados proporcionalmente à proposta inicial da empresa que apresentar a menor proposta de preços ainda durante a Sessão de Licitação, momento que será impressa e assinada por seu respectivo representante. O percentual de redução dos preços unitários dos itens será obedecido os critérios previstos nos itens 17.20, 17.20.1 e 17.20.2 deste Edital.

14.2 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços por item para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

14.3 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último.

14.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

14.5 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

14.6 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

14.7 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

14.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.

14.9 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.10 - O preço será fixo e irrevogável.

14.11 - Marca deverá ser informada, no Formulário da Proposta, modelo **Anexo I**, deste Edital.

14.12 - A validade dos produtos ofertados será de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de entrega.

XV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

15.1 - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

15.1.1 - Documentação Jurídica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

15.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

OBSERVAÇÕES:

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.

15.1.3 - Qualificação Econômico: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade vigente à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. **Obs.:** *Dispensado para os Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional e para os Microempreendedores Individuais-MEI.*

15.1.4 - Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

15.1.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

15.1.6 - Declaração de Inexistência de Impedimento legal para licitar ou contratar (Anexo VII), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.

XVI - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

16.1 - FASE INICIAL

16.1.1 - No horário e local indicado na cláusula VIII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

16.1.2 - Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar à Pregoeira a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

16.1.2.1 - No ato do credenciamento o representante deverá entregar declaração dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

16.1.2.2 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

16.1.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

16.1.4 - A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pela Pregoeira.

16.1.5 - A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

16.1.6 - A análise das propostas pela Pregoeira visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

16.1.7 - Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

16.1.8 - A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

16.1.9 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.1.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

16.1.11 - Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

16.1.12 - Não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades, levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado à licitante que não se enquadre como EPP, ME e MEI, desde que, não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI.

16.1.13 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor de empresa(s) que não se enquadrem nesta situação, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação da licitante.

16.1.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XVII - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1 - Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço unitário, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

17.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

17.5 - A Pregoeira poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

17.6 - Não ocorrendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.8 - A etapa de lances será considerada encerrada, quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

17.9 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

17.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

17.11 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

17.12 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17.13 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

17.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para o Tribunal, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados no mercado para execução do objeto do contrato.

17.15 - A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

17.16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanados na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

17.17 - Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

17.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

17.19 - Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita, ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

17.20 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita no momento da sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:

17.20.1 - Os valores readequados dos itens de cada lote conforme item 17.20, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

17.20.2 - O subitem 17.20.1 poderá sofrer variação de 01 % (um por cento) para mais ou para menos do valor reduzido, porém, nenhum item do lote poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

17.21 - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVIII - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

18.2 - Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subseqüente ao do término do prazo do recorrente.

18.3 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5 - A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

18.6 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XIX - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2 - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3 - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

XX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

20.2 - O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via fac-simile, e-mail ou meio equivalente, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para atendimento.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

20.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item XXIX deste edital.

20.4 - A Ata firmada observará a minuta do **Anexo V** deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

XXI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O fornecedor terá seu registro de preços poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

21.1.1 - A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo do fornecimento, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

21.1.2 - Por iniciativa da Procuradoria Administração, quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- d) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes
- f) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- g) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- i) For impedido de licitar e contratar com a Administração;

21.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o Processo Administrativo, a Administração fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(s) na ARP, para os casos em que tiver havido fornecimento, ou, no caso de não ter havido fornecimento, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas neste Edital e Legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXII - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços-ARP serão formalizadas por emissão de autorização de fornecimento, que será feita por fac-simile ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fac-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento da convocação.

22.1.1 - Além das formas de contratação apresentadas no item anterior (Emissão de Autorização de Fornecimento e/ou de Prestação de Serviços), caso julgue conveniente, a Administração poderá realizar a contratação através de instrumento contratual, conforme modelo do **Anexo IX** deste Edital;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

22.1.2 - Os contratos decorrentes da ARP deverão ser assinados dentro do prazo de validade da ARP;

22.1.3 - A(s) licitante(s) vencedora(s) que teve seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação deverá assinar Contrato com a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail) da Administração, onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, na forma descrita na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

22.1.4 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal, dentro do prazo supramencionado, na Procuradoria Jurídica do Município, situada na Sede desta Prefeitura, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) assiná-lo;

22.1.5 - Alternativamente a convocação mencionada no subitem **22.1.3**, a Procuradoria Jurídica do Município poderá encaminhar o Contrato, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

22.1.6 - A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

22.1.7 - No ato da contratação, se for o caso, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da(s) licitante(s) vencedora(s);

22.1.8 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da assinatura do primeiro Contrato oriundo da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:

22.1.8.1 - Observar a lista de licitantes remanescentes, verificada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

22.1.8.2 - Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP e celebrar o respectivo contrato;

22.1.7 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da assinatura dos demais Contratos oriundos da ARP, ou se enquadrarem nas hipóteses do item XXI deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Administração:

22.1.7.1 - Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE(ns) remanescentes da ARP;

22.1.7.2 - Aplicar as penalidades legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.2 - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

XXIII - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

23.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

23.1.1 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado, de acordo com as disposições contidas no art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013.

XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - DOS LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

24.1.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços e contratos;
- b) Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar os bens no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- g) Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- h) Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

24.2 - DA ADMINISTRAÇÃO

24.2.1 - Compete à Prefeitura:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- b) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo **Anexo - V**;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- f) Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s);
- g) Indicar o GESTOR DO CONTRATO.

XXV - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

25.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada;
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

25.2 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

25.3 - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

22.4 - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

22.5 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos financeiros oriundos:

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 1.065 - Construção e/ou Reforma de Unidades Escolares de Educação Infantil
Projeto/Atividade: 1.076 - Reforma e/ou Ampliação da Quadra Poliesportiva
Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.130 - Desenvolvimento das Atividades Meio da Educação Básica - FUNDEB 40%
Projeto/Atividade: 2.131 - Manutenção do Salário Educação - QSE

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Projeto/Atividade: 2.134 - Manutenção da Educação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção do Bloco MAC-Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.09.01 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 1.082 - Construção e/ou Reforma de Casas Populares
Projeto/Atividade: 2.023 - Manutenção dos Serviços Administrativo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.015 - Manutenção do Serviços Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.076 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodovias
Projeto/Atividade: 2.139 - Conservação e/ou Restauração de Estradas Vicinais
Projeto/Atividade: 1.043 - Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos
Projeto/Atividade: 1.044 - Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Municipal
Projeto/Atividade: 1.049 - Reforma e/ou Ampliação de Praças
Projeto/Atividade: 1.098 - Construção e Pavimentação de Vias
Projeto/Atividade: 1.073 - Construção de Passagens Molhadas
Projeto/Atividade: 2.077 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

Unidade Orçamentária: 03.10.01 - Secretaria de Cultura Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos
Projeto/Atividade: 2.104 - Atividades Desportivas, Recreativas e de Lazer
Projeto/Atividade: 2.105 - Fomento às Manifestações e Atividades Culturais
Projeto/Atividade: 1.028 - Construção de Campos de Futebol
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

26.1 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes da **Minuta da Ata de Registro, Anexo V** deste Edital.

26.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.3 - O recebimento será efetuado pelo setor responsável, unidades encarregadas para este fim, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido TERMO DE RECEBIMENTO **Anexo VIII**.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

26.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material e/ou serviços prestados com as especificações do Edital, mediante TERMO DE RECEBIMENTO, **Anexo VIII** e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.

26.5 - A entrega do objeto licitado será na Sede do Município de Guajeru-Ba.

26.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

XXVII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXVIII - RESCISÃO

28.1 - A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

28.2 - A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

28.3 - Quando a rescisão ocorrer com base com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

28.4 - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

XXIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

29.1 - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

29.2 - O licitante que desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, conforme definido no item 19.5, ou o Adjudicatário que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou que se recusar a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

29.3 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
 - I. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor da do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- II. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
 - III. 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 29.3, “a”, I ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da Contratada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Guajeru-Ba, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

29.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

29.5 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

29.6 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- 29.6.1 - Retardarem a execução do pregão;
- 29.6.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 29.6.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

29.7 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

29.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

29.9 - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos bens for devidamente justificado pela firma e aceito pela adquirente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

29.10 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

XXX - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) Anexo VIII - Termo de Recebimento;
- i) Anexo IX - Minuta do Contrato.

XXXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

31.2 - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.3 - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

31.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

31.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

31.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

31.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

31.9 - O resultado e os demais atos do presente certame serão divulgados no **Diário Oficial do Município** - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/transparencia/licitacao>.

31.10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, situada à **Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia**.

31.11 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

31.12 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

31.13 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

31.14 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, localizado na Secretaria de Administração, em atenção à Comissão Permanente de Licitação. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

31.15 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019 e demais normas e redações aplicáveis.

XXXII - FORO

32.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Guajeru-Ba, 16 de Janeiro de 2020.

Vera Lúcia Teixeira dos Santos
Pregoeira Municipal
Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

FORNECEDOR:	CNPJ:
ENDEREÇO:	CEP: INSC. EST.:
MUNICÍPIO:	ESTADO: FONE:
DATA: 29/01/2020	E-MAIL: CONTATO:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	2.500	SC	Cimento CP II - Saco C/ 50KG			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02						
2	30	UND	Andaime 1X1,5 MT			
3	30.000	UND	Bloco Cerâmico 6 Furos			
4	140	M3	Brita nº 00			
5	150	M³	Brita nº 01			
6	360	MT	Cabo de aço 10 mm			
7	360	MT	Cabo de aço 8 mm			
8	200	BARRA	Ferro 1/2			
9	300	BARRA	Ferro 1/4			
10	400	BARRA	Ferro 3/16			
11	400	BARRA	Ferro 3/8			
12	400	BARRA	Ferro 5/16			
13	30	BARRA	Ferro metalom retangular 30x50 leve			
14	40	BARRA	PERFIL ENCAIXE 68 X 30 - 2,00MM			
15	30	BARRA	Perfil U 3" 2.00 mm - 75X40 Simples			
16	40	BARRA	PERFIL U ENRIJECIDO 75 X 40 X 15 CHAPA 14			
17	20	BARRA	Ferro perfil enrijecido 100X40X17X2,55			
18	15	BARRA	Ferro perfil enrijecido 150X50X17X2,65			
19	150	UND	Malha Pop leve 20X20, diâmetro 3,4, largura 2, comprimento 3, peso 4,3			
20	15	BARRA	Ferro perfil enrijecido 60X25-10X2,25			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03						
21	20	ROLO	Arame farpado 250 M			
22	20	ROLO	Arame farpado 500 M			
23	50	KG	Arame galvanizado			
24	100	KG	Arame recozido			
25	400	M2	Laje pré moldada			
26	30.000	UND	Telha colonial tipo capa e canal			
27	2.000	UND	Telha cumieira			
28	200	UND	Telha de amianto 2,44X0,5MT			
29	50	UND	Telha de zinco 5 X 1			
30	20	UND	Telha de zinco 6 X 1			
31	20	UND	Telha transparente duas ondas			
32	10.000	UND	Tijolo 21X12X06			
33	500	MT	Trilha			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 04						
34	20	UND	Aguarrás 900 ml			
35	600	UND	Bisnaga (todas as cores)			
36	20	UND	Broxa larga para pintura			
37	700	UND	Cal para pintura 05 KG			
38	18	UND	Impermeabilizante prime 18 L			
39	200	UND	Lixa D'água 100			
40	200	UND	Lixa D'água 220			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

41	200	UND	Lixa D'água 280			
42	200	UND	Lixa ferro 100			
43	200	UND	Lixa ferro 120			
44	200	UND	Lixa ferro 60			
45	200	UND	Lixa parede 150			
46	200	UND	Lixa parede 100			
47	200	UND	Lixa parede 50			
48	20	UND	Liq-Brilho lata de 3,6l			
49	200	M²	Manta asfáltica			
50	40	UND	Massa acrílica lata 18 lt.			
51	50	UND	Massa PVA lata 18 lt.			
52	40	LT	Óleo de linhaça para madeira 1 LT			
53	25	UND	Trincha 3/4 por 1/2			
54	25	UND	Trincha 2 por 1/2			
55	25	UND	Trincha 3 por 1/2			
56	20	UND	Rolo de espuma para pintura 15CM com suporte			
57	15	UND	Rolo de espuma para pintura 23CM com suporte			
58	20	UND	Rolo de espuma para pintura 5CM			
59	15	UND	Rolo de espuma para pintura 9CM			
60	20	UND	Rolo de lã para pintura 23CM com suporte			
61	50	UND	Solvente 900 ml			
62	15	UND	Textura rústica 18 L			
63	100	UND	Tinta a base de óleo em cores diversas 3.600			
64	35	UND	Tinta acrílica super lavável 3.600			
65	250	UND	Tinta latex para áreas externas 18 LT			
66	18	UND	Tinta latex para áreas externas 3.600			
67	250	UND	Tinta latex para áreas internas 18 LT			
68	18	UND	Tinta latex para áreas internas 3.600			
69	120	UND	Tinta para piso lata 18 lt.			
70	40	UND	Tinta para piso lata 3.600			
71	30	LT	Tinta de demarcação viária 18LT			
72	40	UND	Verniz 3.600 LT incolor			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 05						
73	15	UND	Basculante alumínio 0,30X0,30CM			
74	10	UND	Basculante alumínio 0,50X0,50CM			
75	50	CART	Dobradiça polida 21/2 CART C/3			
76	100	UND	Dobradiça colonial 3 por 1/2			
77	10	UND	Fechadura caixão sobrepor			
78	70	UND	Fechadura embutir de 40mm grafite com 02 chaves interna			
79	10	UND	Fechadura para portão sobrepor			
80	15	UND	Janela alumínio 1.20 x 1.10 sem baldim			
81	50	UND	Porta cadeado 300X3,5 Galvanizado			
82	10	UND	Porta de alumínio .2,10 X 0,80M			
83	8	UND	Porta de calha 0,80X2,10MT			
84	10	UND	Porta sanfonada completa 0.80x2.10			
85	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 08			
86	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 16			
87	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 19			
88	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 22			
89	10	CX	Rebite alumínio 4.0 X 30			
90	15	BARRA	Trilho para cortina triplo 3 MT			
91	20	M²	Vidro envidraçado 4 mm			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						
LOTE 06						
92	300	UND	Argamassa colante de boa qualidade AC - I			
93	2.500	M²	Bloquete intertravado 10x20x6			
94	250	M²	Bloquete sextavado			
95	50	UND	Canto externo para rodo forro			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

96	50	UND	Canto interno para rodo forro			
97	100	M	Emenda para forro tipo H			
98	450	M²	Forro PVC de boa qualidade			
99	350	M²	Granilite			
100	450	M²	Piso cerâmico 30X46 classe A, PEI 4			
101	450	M²	Piso cerâmico 40X60 classe A, PEI 4			
102	450	M²	Piso cerâmico 41X41 classe A, PEI 4			
103	60	M²	Porcelanato retificado			
104	300	M	Rodo forro			
105	500	KG	Rejunte de boa qualidade			
106	450	M²	Revestimento parede PI III classe A, PEI III			
VALOR TOTAL DO LOTE 06						
LOTE 07						
107	150	KG	Eletrodo			
108	5	CX	Arruela lisa 1/4			
109	5	CX	Arruela lisa 3/16			
110	5	CX	Arruela lisa 3/8			
111	5	CX	Arruela lisa 5/8			
112	2	UND	Betoneira 400 LT			
113	5	CX	Bucha plástica nº 10 MM			
114	3	CX	Bucha plástica nº 12 MM			
115	5	CX	Bucha plástica nº 6 MM			
116	5	CX	Bucha plástica nº 8 MM			
117	10	UND	Cabo para cavadeira			
118	20	UND	Cabo para enxada			
119	10	UND	Cabo para enxadão			
120	15	UND	Cabo para picareta			
121	50	UND	Cadeado nº 20 mm de boa qualidade			
122	50	UND	Cadeado nº 25 mm de boa qualidade			
123	50	UND	Cadeado nº 30 mm de boa qualidade			
124	50	UND	Cadeado nº 35 mm de boa qualidade			
125	50	UND	Cadeado nº 40 mm de boa qualidade			
126	50	UND	Cadeado nº 45 mm de boa qualidade			
127	20	CART	Cantoneira para fixação de cortina cart C/3			
128	120	MT	Corde de seda 10mm			
129	200	MT	Corde de seda 16 mm			
130	50	KG	Corrente soldável zincada 3.2 MM			
131	40	KG	Corrente soldável zincada 5.0 MM			
132	30	CART	Dobradiça galvanizada 3X21/2C/3			
133	30	KG	Grampo para cerça			
134	30	UND	Grampo 106/6 galvanizado cx 5.000 unid			
135	60	BARRA	Parafuso base rosqueável			
136	200	UND	Parafuso fenda 6mm			
137	200	UND	Parafuso francês 5/16 2 Polegadas			
138	200	UND	Parafuso francês 5/16 3 Polegadas			
139	200	UND	Parafuso francês 5/16 4 Polegadas			
140	200	UND	Parafuso francês 5/16 5 Polegadas			
141	200	UND	Parafuso para vaso bucha 08			
142	200	UND	Parafuso para vaso bucha 10			
143	200	UND	Parafuso sextavado 5/16 2 Polegadas			
144	200	UND	Parafuso sextavado 5/16 3 Polegadas			
145	200	UND	Parafuso sextavado 5/16 4 Polegadas			
146	200	UND	Parafuso sextavado 5/16 5 Polegadas			
147	30	KG	Prego 12X12 com cabeça			
148	35	KG	Prego 15X15 com cabeça			
149	20	KG	Prego 17X17 com cabeça			
150	60	KG	Prego 17X21 com cabeça			
151	60	KG	Prego 18X27 com cabeça			
152	10	KG	Prego 18X30 com cabeça			
153	10	KG	Prego 19X36 com cabeça			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

154	10	KG	Prego 22X42 com cabeça			
155	10	KG	Prego 22X48 com cabeça			
156	30	UND	Trinca para janela em metal 2 polegadas			
157	40	UND	Trinca para janela em metal 2 por 1/2 POL			
158	40	UND	Trinca para porta em metal 3 polegadas			
159	30	UND	Trinca para porta em metal 2 por 1/2 POL			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						
LOTE 08						
160	7	UND	Alicate de bico reto			
161	5	UND	Alicate de corte			
162	8	UND	Alicate rebitorador 400x400			
163	5	UND	Alicate universal			
164	10	UND	Arco de serra com serra			
165	30	UND	Balde para concreto plástico 15 lts			
166	20	UND	Broca chata 5/8			
167	20	UND	Broca chata 7/8			
168	20	UND	Broca para concreto 06mm			
169	20	UND	Broca para concreto 08mm			
170	20	UND	Broca para concreto 10mm			
171	20	UND	Broca para madeira 06mm			
172	20	UND	Broca para madeira 08mm			
173	20	UND	Broca para madeira 10mm			
174	3	UND	Broca para Parafusadeira jogo com 43 peças			
175	10	UND	Carrinho de mão com pneu com câmara			
176	10	TUBO	Cola de silicone transparente 280 ml			
177	20	UND	Cola do tipo Massa Epóxi bicomponente 100gr - DUREPOX ou Similar.			
178	5	UND	Cavadeira articulada			
179	10	UND	Colher de pedreiro 10 libra			
180	2	UND	Motocompressor para pintura 220V 120 psi			
181	20	UND	Disco de corte uso em cerâmica 4 1/2 polegadas			
182	25	UND	Disco de corte uso em madeira 4 1/2 polegadas			
183	20	UND	Disco para lixadeira elétrica 220 V 4 1/2 polegadas			
184	10	UND	Disco para serra marmore (madeira)			
185	10	UND	Disco para serra marmore (ferro)			
186	15	UND	Enxada 2 libras			
187	10	UND	Enxada 2 1/2 libras			
188	15	UND	Facão. Lâmina em aço carbono, 16 polegadas com cabo			
189	25	UND	Foice roçadeira pesada com cabo			
190	5	UND	Formão 1/2			
191	5	UND	Formão 3/4			
192	2	UND	Furadeira doméstica 220 V			
193	2	UND	Furadeira profissional 220 V			
194	2	UND	Grampeador profissional madeira			
195	5	UND	Lavatório louça			
196	30	UND	Linha para pedreiro rolo 100M			
197	20	UND	Lima chata 8" para afiar enxada, foice, etc.			
198	2	UND	Lixadeira elétrica 220 V Semi profissional			
199	80	PAR	Luva de segurança confortex plus, confeccionada em malha de algodão, palma, dedos e parte do dorso com revestimento em látex natural, punho em malha de algodão, seu formato anatômico oferece maior conforto e flexibilidade. Tamanhos diversos. C.A: 15.915			
200	18	UND	Machadinha			
201	10	UND	Machadinha com unha, 450g			
202	20	UND	Machado 3 1/2 libras com cabo			
203	15	UND	Lamina para serra Tico Tico			
204	8	UND	Marreta com cabo 1KG			
205	7	UND	Marreta com cabo 2KG			
206	5	UND	Martelo grande 25 mm			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

207	25	UND	Pá completa			
208	15	UND	Peneira de arame 70 CM			
209	5	UND	Pia para cozinha inox de 1,20 M			
210	5	UND	Pia sintética (FIBRA) 0,85 X 0,50 M			
211	15	UND	Picareta alvião			
212	10	UND	Picareta com cabo			
213	10	UND	Pistola de compressor para pintura			
214	1	UND	Plaina elétrica 220 V			
215	25	UND	Câmara para carrinho de mão			
216	25	UND	Roda para carrinho de mão			
217	20	UND	Roda carrinho de mão, com pneu e câmara.			
218	20	UND	Ponteiro			
219	1	UND	Serra circular 220 V			
220	2	UND	Serra mármore 220 V			
221	3	UND	Serra TICO-TICO 220 V			
222	100	UND	Serreta aço cor amarela de boa qualidade			
223	5	UND	Serrote 20" aço rígido			
224	20	UND	Talhadeira de aço 10 polegadas			
225	20	UND	Tampa para vaso cores diversas			
226	10	UND	Trena emborrachada 5 MT			
227	5	UND	Trena emborrachada 50 MT			
228	20	UND	Vaso sanitário comum			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						
LOTE 09						
229	40	UND	Adaptador 20mm			
230	40	UND	Adaptador 25mm			
231	40	UND	Adaptador 32mm			
232	36	UND	Adaptador 50mm			
233	40	UND	Anel de vedação para vaso			
234	40	PAR	Botas de borrachas cano curto			
235	60	PAR	Botas de couro			
236	10	UND	Caixa d'água 1.000 litros			
237	5	UND	Caixa d'água 10.000 litros			
238	10	UND	Caixa d'água 2.000 litros			
239	8	UND	Caixa d'água 5.000 litros			
240	10	UND	Caixa d'água 500 litros			
241	80	UND	Caixa de descarga para vaso			
242	5	UND	Caixa de hidrômetro			
243	10	UND	Cano para chuveiro 30 cm alumínio			
244	5	UND	Cano para chuveiro 40 CM PVC			
245	10	UND	Cano para descarga			
246	100	MT	Cano para esgoto 150 mm			
247	5	UND	Cotovelo para esgoto de 150 mm 90 graus			
248	30	UND	Engate de 30cm			
249	30	UND	Engate de 40cm			
250	50	UND	Espude para vaso sanitário			
251	30	UND	Franja de 60 para caixa água			
252	15	UND	Kit para wc em acrílico com metal - 5 peças			
253	40	PAR	Luvas borracha cano curto			
254	60	PAR	Luvas couro cano curto			
255	20	UND	Ralo sifonado 100x50			
256	100	UND	Redução 40 X 32			
257	100	UND	Redução 50X60			
258	100	UND	Redução de 3/4 para 1/2			
259	30	UND	Registro de 32 para água			
260	40	UND	Registro de 40 para água			
261	40	UND	Registro de 50 para água			
262	30	UND	Reparo para torneira 1/2			
263	25	UND	Sifão duplo			
264	25	UND	Sifão simples			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

265	100	UND	Tê 1/2 soldável			
266	50	UND	Tê 1/2 soldável com rosca			
267	5	UND	Tê 150mm para esgoto			
268	200	UND	Tê 3/4 soldável			
269	40	UND	Tê 3/4 soldável com rosca			
270	100	UND	Tê de 32 soldável			
271	50	UND	Tê de 32 soldável com rosca			
272	15	UND	Tê de 50 para mangueira			
273	100	UND	Tê de 50 soldável			
274	10	UND	Tê de 60 soldável			
275	8	UND	Tê de 75 soldável			
276	50	UND	Tê de 40 para esgoto			
277	50	UND	Tê com saída para esgoto			
278	50	UND	Tê de 100 para esgoto			
279	500	MT	Tela galvanizada fio 14 BWG 2 polegadas (Obs: para confecção de alambrado)			
280	50	UND	Torneira de metal lavatório 20mm			
281	22	UND	Torneira de metal para pia			
282	20	UND	Torneira para lavatório automática 1/2 polegada			
283	25	UND	Torneira plástica para lavatório			
284	30	UND	Torneira plástica para tanque			
285	30	UND	Válvula plástico para pia longo sem ladrão			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						
LOTE 10						
286	25	UND	Bóias para caixa d'água			
287	30	UND	Joelho 100mm. Esgoto 90°			
288	300	UND	Joelho 20mm. Água soldável 90°			
289	60	UND	Joelho 20mm. Água soldável com rosca 90°			
290	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável			
291	50	UND	Joelho 25mm. Água soldável com rosca			
292	30	UND	Joelho 32mm. Água soldável			
293	40	UND	Joelho 40mm. Esgoto 90°			
294	100	UND	Joelho 50mm. Água soldável 90°			
295	45	UND	Joelho 50mm. Esgoto 90°			
296	10	UND	Joelho 75mm. Água soldável 90°			
297	40	UND	Luva LR 20mm			
298	30	UND	Luva LR 25mm			
299	50	UND	Luva soldável 20mm			
300	50	UND	Luva soldável 25mm			
301	100	UND	Pote de cola PVC 175 gramas			
302	25	UND	Registro de gaveta Barrauto 32mm.			
303	30	UND	Registro de gaveta Barrauto 50mm.			
304	10	UND	Registro de gaveta Barrauto 75mm.			
305	25	UND	Registro de gaveta com canopla 25mm.			
306	25	UND	Registro de pressão com canopla 20mm.			
307	25	UND	Registro de pressão com canopla 25mm.			
308	25	UND	Registro de pressão com canopla 50mm.			
309	100	UND	Tube de cola PVC 1 KG			
310	200	UND	Tube PVC 20mm. Água material não reciclado			
311	300	UND	Tube PVC 25mm. Água material não reciclado			
312	300	UND	Tube PVC 32mm. Água material não reciclado			
313	250	UND	Tube PVC 40mm. Esgoto			
314	550	UND	Tube PVC 50mm. Água material não reciclado			
315	250	UND	Tube PVC 50mm. Esgoto			
316	200	UND	Tube PVC 75mm. Água material não reciclado			
317	285	UND	Tube PVC 100mm. Esgoto			
318	100	UND	Veda rosca 50mts			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
LOTE 11						
319	20.000	MT	Mangueira 3/4 X 2mm			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

320	13.000	MT	Mangueira de 50MM			
321	10.000	MT	Mangueira de 40MM			
322	30	ROLO	Mangueira para jardim rolo de 20 M			
323	15.000	MT	Mangueira 1" X 2mm			
324	500	MT	Mangueira transparente 1 Polegada X 2mm			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						
LOTE 12						
325	200	UND	Bocal			
326	100	UND	Plafon com bocal			
327	50	UND	Braço com luminária 1 MT			
328	2.000	MT	Cabo 10.00mm. multipléx			
329	800	MT	Cabo 16.00mm. Multipléx			
330	3.000	MT	Cabo 2.50mm flexível			
331	3.000	MT	Cabo 4.00mm flexível			
332	250	UND	Caixa 4x2			
333	70	UND	Caixa 4x4			
334	100	UND	Caixa 8X4			
335	100	um	Caixa 8X8			
336	100	UND	Caixa de teto			
337	300	UND	Curva eletroduto 3/4 90°			
338	90	UND	Curva eletroduto 32mm 90°			
339	100	UND	Disjuntor bipolar 40"			
340	100	UND	Disjuntor monofásico 15"			
341	100	UND	Disjuntor monofásico 20"			
342	100	UND	Disjuntor monofásico 25"			
343	100	UND	Disjuntor monofásico 40"			
344	10	UND	Disjuntor tripolar 100"			
345	100	UND	Disjuntor tripolar 40"			
346	300	UND	Eletroduto 3/4			
347	90	UND	Eletroduto 32mm			
348	20	ROLO	Fio sólido elétrico 2,5MM² C/100 M			
349	20	ROLO	Fio sólido elétrico 4,0MM² C/ 100 M			
350	100	UND	Fita isolante 20 m			
351	20	UND	Haste de aterramento de 2,44M			
352	100	UND	Interruptor duas teclas			
353	100	UND	Interruptor uma tecla			
354	40	UND	Lâmpada a vapor metálica 400w			
355	300	UND	Lâmpada economica 45w			
356	40	UND	Lâmpada espiral fluorescente cores diversas 25W			
357	200	UND	Lâmpada florescente 20w			
358	50	UND	Calha para luminária 2x20 completa			
359	50	UND	Calha para luminária 2x40 completa			
360	300	UND	Lâmpada florescente 40w			
361	10	JG	Padrão completo Monofasico			
362	10	JG	Padrão completo Bifasico			
363	10	JG	Padrão completo Trifasico			
364	10	UND	Quadro de distribuição ate (06 divisões)			
365	200	UND	Tomada dois pólos mais terra			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13						
366	200	UND	Relé fotoelétrico externo com base			
367	90	UND	Lâmpada 125 sódio			
368	80	UND	Lâmpada 250 mercúrio			
369	70	UND	Lâmpada 250 sódio tubular			
370	100	UND	Lâmpada 400 metálico tubular			
371	100	UND	Lâmpada 400 sódio tubular			
372	300	UND	Lâmpada 70 sódio			
373	100	UND	Lâmpada 80 sódio			
374	50	UND	Reator 125 wts externo			
375	20	UND	Reator 250 wts externo			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

376	80	UND	Reator 400 wts externo			
377	20	UND	Reator 70 wts externo			
378	20	UND	Reator 80 wts externo			
379	2	UND	Taracha de abrir rosca de 32mm			
380	2	UND	Taracha de abrir rosca de 40mm			
381	2	UND	Taracha de abrir rosca de 50mm			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						
LOTE 14						
382	200	UND	Adaptador de Tomada Benjamin Tê 3 saídas			
383	200	UND	Bocal louça branca E-27			
384	300	UND	Bocal rabicho			
385	10	UND	Caixa para padrão Monofasico			
386	20	UND	Caixa para padrão Bifasico/trifasico			
387	500	MT	Canduite 3/4			
388	40	UND	Capacitor eletrolítico 24mk 400w			
389	40	UND	Capacitor eletrolítico 40mk 400w			
390	10	UND	Chuveiro elétrico com resistência 220 V			
391	15	UND	Chuveiro frio pequeno			
392	500	UND	Conector perfurante confeccionado em polímero de alta resistência mecânica, com contatos dentados de cobre com acabamento superficial. Bitolas: principal: 10-70MM2 - Derivação 1,5-10MM2.			
393	80	UND	Espeto para Jardim 440 MM			
394	15	UND	Extensão 10mts			
395	200	UND	Lampada economica 40w 120w			
396	100	UND	lampada espiral 55wx220v			
397	10	UND	Lâmpada Halógena 500W - 220 V -			
398	100	UND	lampada mista 250 E 40			
399	400	UND	Lâmpada mista de 160 w - 220 V - c/ 75 x 177 x Base E27			
400	80	UND	lampada vapor de sodio 150w e 27			
401	70	UND	lampada vapor de sodio 250w e 40			
402	50	UND	Lampada vapor de sódio 400w E-40			
403	250	UND	Lampada Vapor Sódio 250W, 220V, ovoide, alta pressão, rosca E-40, vida médio 28.000 hs			
404	50	UND	Lâmpada bulbo Higi Power 75w 6375 Lumens			
405	60	UND	Lampada de Led 25 w Branca			
406	60	UND	Lampada de Led 25 w Verde			
407	100	UND	Lâmpada led 55 w			
408	40	UND	Lâmpada led para iluminação pública 40 w Street LED			
409	20	UND	Plug Fêmea			
410	20	UND	Plug macho			
411	100	UND	Reator metálico externo			
412	10	UND	Resistência 220 V para chuveiro			
413	5	ROLO	Rolo fio sólido 1X1.5 C/ 100 M			
414	30	UND	União galvanizada 11/2			
415	30	UND	União galvanizada 11/4			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						
LOTE 15						
416	100	UND	Lâmpada vapor metalico 250w e40 tub.			
417	80	UND	Lâmpada vapor metalico 400w e40 tub.			
418	400	UND	Lâmpada vapor sódio de 70 W, 220 V, bulbo ovoide, alta pressão, rosca E-27, vida média 28.000 hs, fluxo luminoso 5.600 lumens, temperatura de cor 2.000 K, IRC 20-39			
419	200	UND	Luminária oval aberta, corpo refletor estampado em alumínio anodizado, com bocal de louça, pescoço em liga de alumínio fundido, soquete E-27. Encaixe do tubo ø 25,4. Lâmpada vapor mercúrio ou sódio até 250w.			
420	30	UND	Luminária fechada c/ bocal E-40 anti vandalismo			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

421	70	UND	Reator externo 01 Lampada Vapor Sódio 250w, em chapa aço carbono zincado, frequencia nominal 60hz, fator de potencia alto 0,98			
422	250	UND	Reator de uso externo para 01 Lâmpada a Vapor Sódio de 70 W, uso externo, base do relé externa com ignitor interno, mat. invólucro em chapa de aço carbono, zincada por imersão a quente, potência nominal da lâmpada 70W, tensão nominal da lâmpada 220V, frequência nominal 60 HZ, fator de potência alto 0,98 externo			
423	60	UND	Reator elet. 1x20w biv.			
424	50	UND	Reator elet. 1x40w biv.			
425	40	UND	Reator elet. 2x110w biv.			
426	50	UND	Reator elet. 2x20w biv.			
427	50	UND	Reator elet. 2x40w biv.			
428	70	UND	Reator vapor de sodio/metálico 150w externo			
429	40	UND	Reator vapor sodio 400w AFP externo			
430	50	UND	Refletor led 100 w			
431	100	UND	Refletor Retangular 500w			
VALOR TOTAL DO LOTE 15						
LOTE 16						
432	300	UND	Abraçadeira tipo cunha 1			
433	300	UND	Abraçadeira tipo cunha 1/4			
434	300	UND	Abraçadeira tipo cunha 3/4			
435	500	UND	Abraçadeira de Silicone para Mangueira de Led			
436	50	UND	Alça cabo de 10mm, 16mm, 35 mm			
437	200	UND	Braço reto com sapata 1,00mt, p/ Luminaria vapor mercúrio ou sódio até 250w.			
438	30	UND	Braço curvo galvanizado c/ 2 metros, Poste base E-40 até 400w			
439	3	UND	Caixa para barramento 50x40			
440	50	UND	Disjuntor Monofásico 30 amp.			
441	50	UND	Disjuntor Monofásico 40 amp.			
442	5	UND	Disjuntor tripolar 125A			
443	5	UND	Disjuntor tripolar 100A			
444	800	PACOTE	Enforca gato pacote com 100 Um			
445	10	PACOTE	Grampo Fixa Cabo 10mm 100 um			
446	20	UND	Globo p/ iluminação 15cm em plástico			
447	20	UND	Globo p/ iluminação 25cm em plástico			
448	150	UND	Globo p/ iluminação 30cm em acrílico			
449	70	UND	Haste terra 2,40mt			
450	50	UND	Luminaria de 1 soquete e27			
451	50	UND	Luminaria 1x20 completa			
452	50	UND	Luminaria 1x40 completa			
453	50	UND	Luminaria 2x20 completa			
454	40	UND	Luminaria 2x40 completa			
455	50	UND	Luminaria de 2 lampada e 27			
456	250	UND	Parafuso 5/8 x 12 cm p/ luminária			
457	80	UND	Parafuso francês 3/8x0,3 1/2			
458	50	UND	Pino bipolar 20/25a 250w			
459	100	UND	Pino femea 2p+t 20a			
460	100	UND	Pino femea 2p 10a			
461	100	UND	Pino femea 2p+t 10a			
462	100	UND	Pino macho 2p 10a			
463	100	UND	Pino macho 2p+t 10a			
464	100	UND	Pino macho 2p+t 20a			
465	50	UND	Pino tripolar 30a 250w			
466	15	UND	Projektor longo alcance 160w e27			
467	15	UND	Projektor longo alcance 250w e27			
468	10	UND	Projektor longo alcance 400w e40			
469	10	UND	Rack linha leve de 1 polo			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

470	50	UND	Receptaculo Porcelana E-40			
471	500	UND	Relé fotoelétrico, capacidade de carga 1.000W/1.800 VA, tensão 220 V, frequência 60HZ, tipo de contato NF. Níveis de operação: liga 3 a 20 lux, desliga 80 lux, norma da fabricação : ABNT NBR 5123 e 5169			
472	100	UND	Roldana louça 72x72 mm			
473	100	UND	Soquete c/ borne			
474	300	UND	Tomada (base) 10A, 220 V, com Corpo Externo, Receptáculo e Porca de Fixação do Corpo à Alça injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos, com alça de fixação em aço galvanizado a fogo que permita o giro da tomada em 360°, parafusos e porcas em aço zincado, Cabos de ligação com Comprimento de 500mm, nas cores:- Preto-fase, Vermelho-retorno e Branco-comum			
VALOR TOTAL DO LOTE 16						
LOTE 17						
475	300	UND	Tubo eletroduto 1/4			
476	500	UND	Tubo eletroduto 3/4			
477	300	UND	Tubo eletroduto 1			
478	100	UND	Tubo eletroduto 2'			
479	50	UND	Tubo eletroduto 3'			
480	60	UND	Arrandela c/ braço curto curvo			
481	20	UND	Arrandela externa			
482	400	UND	Base de relê foto eletrico			
483	400	MT	Cabo flexivel 1,5mm			
484	350	MT	Cabo flexivel 10mm			
485	250	MT	Cabo flexivel 16mm			
486	800	MT	Cabo flexivel 2,5mm			
487	400	MT	Cabo flexivel 6,0mm			
488	200	MT	Cabo flex 25mm			
489	200	MT	Cabo Flex 35mm			
490	100	MT	Cabo flex 50mm			
491	100	MT	Cabo flex 95mm			
492	300	MT	Cabo pp 2,00x1,5mm			
493	600	MT	Cabo pp 2,0x2,5mm			
494	400	MT	Cabo pp 2,0x4,0mm			
495	400	MT	Cabo pp 2,0x6,0mm			
496	400	MT	Cabo pp 3,0x1,5mm			
497	500	MT	Cabo pp 3,0x2,5mm			
498	400	MT	Cabo pp 3,0x4,0mm			
499	400	MT	Cabo pp 3,0x6,0mm			
500	400	UND	Caixa de luz 4x2			
501	400	UND	Emenda para mangueira de Led			
502	300	MT	Fio de cobre "tipo cabinho" com isolamento de PVC 70 - 450/750V - 2,5 mm ² - deve atender a NBR-NM 247-3.mm ²			
503	500	MT	Fio de Cobre de 4mm ² , Isolação: Composto termoplástico à base de PVC flexível antichama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° C em curto-circuito. Possuir especiais características quanto à não propagação e auto extinção de fogo; Diam. Nominal do Condutor de 2,4 mm; Espessura Nominal da Isolação de 0,8 mm; Diâmetro Externo Nominal de 4,1 mm; Peso Líquido: 44,1 Kg/Km.			
504	200	MT	Fio de cobre sólido de 6,00 mm			
505	500	MT	Fio de cobre torcido 2x4mm ²			
506	4	PC	Fio torcido 2,0x2,5mm c/ 100mt			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

507	1.500	MT	Fio paralelo de 2,5 MM			
508	30	UND	Fita isolante 19x10			
509	30	UND	Fita isolante alta fusão C/ 10 MT			
510	1.500	MT	Mangueira de Led Neon Branca			
511	400	UND	Rabicho para Mangueira de Led			
VALOR TOTAL DO LOTE 17						
LOTE 18						
512	2	UND	Alicate 8" de 1000 w p/ eletricista medindo 200 mm e c/ isolamento			
513	3	UND	Bolsa de lona com alça			
514	3	PAR	Bota para Eletricista couro de raspa			
515	2	UND	Balde de lona para eletricista			
516	2	UND	Capacete de segurança para eletricista			
517	2	UND	Capacete eletricista com carneira			
518	5	JG	Chave fenda eletricista 5 1/2 X 6			
519	5	UND	Chave teste			
520	2	UND	Cinto de segurança paraquedista			
521	1	UND	Cinto p/eletricista c/fixação peitoral abdominal, dorsal e lateral			
522	1	UND	Escada de fibra de 02 lance 12 degraus			
523	2	UND	Escada de fibra extensível de 23 degraus 4,20 X7,20 M			
524	2	UND	Escada Extensível 2x9 Em Alumínio 18 Degraus			
525	2	UND	Escada pequena 05 degraus de abrir e fechar - Estrutura e degraus em chapa de aço , acabamento e pintura epóxi a pó branca.Peças plásticas em polipropileno.			
526	7	PAR	Luva de borracha isolamento 1000wts			
527	7	PAR	Luvas Vaqueta c/ Cano longo para utilização em Alta Tensão Elétrica			
528	2	UND	Macação de eletricista, tamanhos diversos			
529	2	UND	Óculos para eletricista			
530	2	UND	Pochete em sola para eletricista			
531	10	UND	Passa fio p/ eletricista 10mt			
532	10	UND	Passa fio p/ eletricista 15mt			
533	2	UND	Talabarte de Segurança para Posicionamento			
534	2	UND	Talabarte em Y Tubular com Absorvedor de Energia e Conector 55mm			
VALOR TOTAL DO LOTE 18						
LOTE 19						
535	30	JG	Batentes de madeira para Janela de 1,20 x 0,80 mt			
536	30	JG	Batentes de madeira para porta de 2,10 x 0,80 mt			
537	5	JG	Batentes de madeira para Porta de 2,10 x 0,90 mt			
538	100	UND	Compensado 10.00mm - 2750X1840mm			
539	50	UND	Compensado 15.00mm - 2750X1840mm			
540	30	UND	Compensado 4 mm - 2750X1840mm			
541	30	UND	Compensado 05 mm - 2750X1840mm			
542	30	UND	Compensado 06 mm - 2750X1840mm			
543	150	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 10 de espessura			
544	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 12 de espessura			
545	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 15 de espessura			
546	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 20 de espessura			
547	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 25 de espessura			
548	50	UND	Eucalipto bitola 6m de comprimento x 6 de espessura			
549	300	MT	Guarnição			
550	100	UND	Janela de almofada em madeira mista 80x1,10			
551	60	UND	Maderite resinado 10mm - 2750X1840mm			
552	60	UND	Maderite resinado 12 mm - 2750X1840mm			
553	60	UND	Maderite resinado 13 mm - 2750X1840mm			
554	60	UND	Maderite resinado 9mm - 2750X1840mm			
555	30	UND	MDF 06 mm - 2750X1840mm			

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

556	30	UND	MDF 09 mm - 2750X1840mm			
557	10	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x60m			
558	40	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x70m			
559	30	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x80m			
560	5	UND	Porta de almofada em madeira mista 2,10x90m			
561	20	UND	Porta de compensado 2,10X0,80CM			
562	20	UND	Porta de compensado 60X2,10M			
563	1.000	MT	Ripão de madeira mista 5,5 x 3,5			
564	2.000	MT	Ripas de madeira mista 4X1 CM			
565	120	UND	Tábua de pinus 3m x 0,30cm x 30mm			
566	200	MT ²	Tábuas de madeira de 2,3cm			
567	100	MT ²	Tábuas de madeira de 3mm			
568	80	UND	Tapume 10mm			
569	300	MT	Vigas de madeira 12x6cm			
570	500	MT	Vigas de madeira 14x6cm			
571	200	MT	Vigas de madeira 20x6cm			
572	300	MT	Vigas de madeira mista 16x6cm			
VALOR TOTAL DO LOTE 19						
VALOR TOTAL						

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual **Aquisição de Materiais de Construção e Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

2.1 - O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - O Material deverá ser entregue na Sede do **Município de Guajeru-Ba**;

a) A entregar dos materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, independentemente da quantidade da solicitação;

b) As Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

Endereço de E-mail: _____

Fac-Simile: _____

c) A entrega dos materiais será efetuada na Sede do **Município de Guajeru-Ba**, em até 05 (cinco) dias corridos contados após a emissão da Autorização de Fornecimento que pode ser encaminhada para a Contratada através do endereço de e-mail ou fac-simile informados no item "b" acima, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

3.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 002/2020** e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93

9 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Presencial nº 002/2020**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., de de

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a),
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua
....., nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para
praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____, ____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual ou Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO V

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/20.....
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/20.....

Aos dias do mês de de 20....., de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, naquele Município, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr.(a)**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da cédula de identidade nº, emitida pela SSP/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, doravante denominado **PREFEITURA**, Bahia, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / /20....., doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção e Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<p>Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na à, na cidade de, UF, representada por seu(sua) procurador(a), Sr.(a), brasileiro, estado civil, portador(a) da cédula de identidade RG n.º, emitida pela SSP/BA e do CPF/MF n.º, residente e domiciliado(a) na, na cidade de, UF.</p>
--

<p>Item XXX: XXXX UNI. _____ Descrição do Produto _____.</p>
--

<p>Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Valor Total registrado: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).</p>
--

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 002/2020**.**

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no **CNPJ nº** _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, _____ de _____ de 20____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal da firma,
CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Presencial nº 002/2020**), da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do
item 15.1.6 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar
com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
 MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-
BA E A EMPRESA
 NOS TERMOS
 ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, doravante denominada **CONTRATANTE** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35, neste ato representado por seu gestor, o **Sr. Érica Leal Cangussu** e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, representada neste ato por o(a) Sr(a), com registro de identidade nº e cadastro no CPF nº, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e no **Pregão Presencial nº 002/2020** e **Ata de Registro de Preços nº** resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Materiais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Construção e Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 002/2020** e na **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução: O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento: O valor deste contrato é de **R\$** a serem pagos após o devido fornecimento dos produtos, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Parágrafo Único - Estão inclusos nos valores apresentados acima, as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas e todos os demais custos necessários para a execução dos serviços ora contratado.

CLÁUSULA QUARTA - Do prazo: O prazo do presente contrato será por um período de até meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa: As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Projeto/Atividade:
Elemento de Despesa:

CLÁUSULA SEXTA - Da garantia: A Garantia dos materiais será pelo tempo de duração do contrato, indenizando o contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis: O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXIX do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas ulteriores alterações.

Parágrafo Único: Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93: A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito à parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio: Não se aplica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital: Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, seus Anexos, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada: A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:

Obrigações da Contratante:

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local de costume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

Obrigações da Contratada:

- a) Entregar os materiais objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor do produto, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade da solicitação;

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

d) Atender as Ordens de Fornecimento/prestação de serviços que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento/serviço:

Endereço de E-mail:

Fac-Simile:

e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;

g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao processo Licitatório **Pregão Presencial nº 002/2020** e **Ata de Registro de Preços nº**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Não haverá reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Guajeru-Ba, de de

.....
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Gestora do FMS
Contratante

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.725.277/0001-35



PORTARIA Nº 001/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ANÁLISE DE ÓBITOS INFANTIL, FETAL E MATERNO E INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES B E C.

A Secretária Municipal de Saúde de Guajeru/BA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 4.320/64, e considerando a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil e materna. Considerando a recomendação do Ministério da Saúde/Departamento Nacional IST/AIDS, para que sejam instituídos Câmaras e/ou Comitês Municipais e Estaduais a fim de investigar casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis, Hepatite B e C para subsidiar intervenções, visando a eliminação destes agravos como problema de saúde pública.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Câmara Técnica Municipal de investigação de Óbitos Infantil, Fetal e Materno, bem com de investigação de casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C no Município de Guajeru-BA.

Parágrafo Único:

A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional, congregando representantes do Sistema de Saúde local, com o objetivo de investigar, analisar e traçar estratégias voltadas para a ocorrência de óbitos Infantil, Fetal e Materno, bem como casos de Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites B e C, visando a melhoria da qualidade da assistência à saúde e redução da morbimortalidade.

Artigo 2º - A Câmara Técnica Municipal de investigação de Óbito Infantil, Fetal e Materno, e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B e C, do município de Guajeru-BA, será constituída por representantes das áreas relacionadas abaixo:

- Vigilância Epidemiológica
Fabiana Ferreira Cangussu Souza
- Vigilância Sanitária
Thamires Ferreira Lopes
- Médica Clínica
Thairine Silva Cardoso
- Atenção Básica

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA

E-mail: guajerusaude@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.725.277/0001-35



Ediene Coutinho dos Santos Arantes

- Unidades de Saúde da Família
Adriana Meira Lima
Antonio Marcos Silva Novais
Daiane Meira Lima
Dulcimeire Souza Sepúlveda
Fernanda Coutinho Ribeiro
Gardênia de Castro Ataíde

Artigo 3º - A Câmara Técnica Municipal de Investigação de óbitos Infantil, Fetal e Materno, e Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatite B e C, do município de Guajeru, tem como finalidades:

- a) Desenvolver ações de sensibilização e divulgação acerca da mortalidade infantil, fetal e materno, objetivando conscientizar gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a relevância do problema e meios de soluções;
- b) Estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pela equipe de saúde, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;
- c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e à criança, organização dos serviços de saúde, condições sociais, da família e comunidade;
- d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade fetal, infantil e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;
- e) Identificar os determinantes da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites B e C;
- f) Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatite B e C no pré-natal, parto e puerpério;
- g) Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical do HIV, da sífilis e das hepatites B e C;
- h) Divulgar sistematicamente os resultados e experiências bem-sucedidas.

Artigo 4º - A Câmara Técnica Municipal de Investigação de Óbito Infantil, Fetal e Materno,

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA
E-mail: quajerusaude@gmail.com

Prefeitura Municipal de Guajeru



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 10.725.277/0001-35



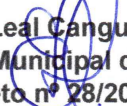
1º - A função de membro da Câmara Técnica Municipal é relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas;

2º - A Câmara Técnica Municipal reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões;

3º - A Vigilância Epidemiológica Municipal oferecerá apoio administrativo a Câmara Técnica;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, 15 de janeiro de 2020.


Érica Leal Cangussu
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 28/2017
Guajeru – Bahia

Rua Naomar Alcântara s/n – Centro – CEP: 46.205-000 – Guajeru/BA
E-mail: guajerusaude@gmail.com